

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES | 4 |
| EXTRATO CONTRATO Nº 64/2024-SEMAD.AA | 4 |
| EXTRATO CONTRATO Nº 65/2024- SEMED.AA | 4 |
| EXTRATO CONTRATO Nº 66/2024- FMS.AA | 4 |
| EXTRATO CONTRATO Nº 67/2024- FMAS. AA | 5 |
| EXTRATO CONTRATO Nº 74/2024- FMS | 5 |
| EXTRATO CONTRATO Nº 81/2024- FMAS | 5 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME | 5 |
| DECRETO Nº 29/2024 | 5 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS | 6 |
| RESULTADO DE JULGAMENTO PRELIMINAR CREDENCIAMENTO Nº 13/2024. | 6 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28 E 29/2024 | 6 |
| PORTARIA Nº 580/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024. | 7 |
| PORTARIA Nº 604/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024. | 7 |
| PORTARIA Nº 605/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024. | 7 |
| PORTARIA Nº 607/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024. | 7 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 628/2024 | 8 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 652/2024. | 8 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 653/2024 | 8 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 654/2024 | 8 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 655/2024 | 9 |
| RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2024. | 9 |
| RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 378/2023 | 9 |
| RESENHA DO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 603/2022. | 9 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO | 9 |
| EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 098/2024 | 9 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI | 10 |
| DECRETO 204/2024 - GP - PONTO FACULTATIVO | 10 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL | 10 |
| DECRETO Nº 008/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024. | 10 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO | 10 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024. | 10 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO | 10 |
| DECRETO Nº 022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 | 10 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS | 11 |
| PORTARIA Nº 179/2024-SEMAD. | 11 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ | 11 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 05/2024 | 11 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO | 11 |
| DECRETO Nº 103, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. | 11 |
| DECRETO Nº 104/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 | 12 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 | 12 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA | 13 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 008/2024 | 13 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO | 13 |
| DECRETO Nº 017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024. | 13 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES | 14 |
| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2024. | 14 |
| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 412/2022. | 14 |
| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 412/2022. | 14 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS | 14 |
| DECRETO N.º 13, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. | 14 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS | 15 |
| PORTARIA Nº 100, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. | 15 |
| PORTARIA Nº 101, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. | 15 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS | 16 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 | 16 |

| | |
|--|----|
| EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 040/2024: REFERE-SE AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 040/2024 | 16 |
| EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 044/2024: REFERE-SE AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024 | 16 |
| EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 306/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 | 16 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO | 17 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-PMP | 17 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 | 22 |
| EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 012/2024 | 27 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII | 27 |
| AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. | 27 |
| AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS | 33 |
| AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS | 34 |
| AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. | 34 |
| AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. | 35 |
| AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. | 36 |
| SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO 2023406/2023 | 36 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE | 36 |
| AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 | 36 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO | 36 |
| DECRETO Nº 337, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 | 36 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO | 37 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.16062023. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2023. | 37 |
| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2023. | 37 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ | 37 |
| TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PROROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2022 | 37 |
| AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024 | 38 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO | 38 |
| EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 005-2023 | 38 |
| EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 070/2022 | 38 |
| PUBLICAÇÃO DA ERRATA | 39 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS | 39 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 - SRP | 39 |
| CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2024 - SRP | 44 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS | 45 |
| AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024- CPL/SRM | 45 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº169-2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024- CPL/SRM | 45 |
| PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 217/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO | 45 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO | 45 |
| EDITAL Nº 002/2024 | 45 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 543.533.01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 543.533/2024 | 46 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 543.533.02/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 543.533/2024 | 46 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 543.533.03/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 543.533/2024 | 46 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 543.533.04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 543.533/2024 | 46 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO | 46 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 122/2024 | 46 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 135/2024 | 47 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 136/2024 | 47 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 137/2024 | 47 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 138/2024 | 47 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 139/2024 | 48 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 140/2024 | 48 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 141/2024 | 48 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 142/2024 | 48 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 143-A/2024 | 48 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 143-B/2024 | 49 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 143-C/2024 | 49 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 143-D/2024 | 49 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 143-E/2024 | 49 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 143-F/2024 | 50 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 143/2024 | 50 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 148/2024 | 50 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 149/2024 | 50 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 150/2024 | 51 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 151/2024 | 51 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 152/2024 | 51 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 153/2024 | 51 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 154/2024 | 51 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 155/2024 | 52 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 156/2024 | 52 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 157/2024 | 52 |



| | |
|--|-----------|
| PORTARIA DO GABINETE Nº 158/2024 | 52 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 159/2024 | 53 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 160/2024 | 53 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 161/2024 | 53 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 162/2024 | 53 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA | 54 |
| DECRETO MUNICIPAL Nº 027 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 | 54 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - PMT DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024 - SEMED/TUT | 54 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - SEMAS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 54 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - SEMED/TUT DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - SEMED/TUT | 54 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 54 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 54 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 55 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº002/2024 - PMT DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024 - SEMED/TUT | 55 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº002/2024 - SEMAS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 55 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº002/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 55 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº002/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 55 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº002/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 55 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº003/2024 - SEMAS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 56 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº003/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 56 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº003/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 56 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº003/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 56 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº004/2024 - SEMAS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 56 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº004/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 56 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº004/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 56 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº004/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 57 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº005/2024 - SEMAS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 57 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº005/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 57 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº005/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 57 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº005/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 57 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº006/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 57 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº006/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 58 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº006/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 58 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº007/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 58 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº007/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 58 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº007/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 58 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº008/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 58 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº008/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 58 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº008/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 59 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº009/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 59 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº010/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 59 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº011/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 59 |
| EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº012/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT | 59 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA | 59 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023. | 59 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EXTRATAO CONTRATO Nº 64/2024-SEMAD.AA

EXTRATAO CONTRATO Nº 64/2024-SEMAD. CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.450.191/0001-70**, em prol da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado por sua **Prefeita Municipal Sra. LUCIANA MARÃO FÉLIX** e do outro lado a empresa **ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP**, **CNPJ nº 22.905.016/0001-86**. CONTRATADA, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 701/2024-SEMAD** o qual gerou a Contratação por **de meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do proc. 2111722.021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-PMS/MA da Prefeitura Municipal de Satubinha -MA, e a proposta apresentada pela CONTRATADA.** OBJETO: **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.** Fonte de Recursos Código da Ficha: 24 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES; Programa: 0203 Administração; Plano/Ação: 1005 Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes da Secretaria de Administração; Codificação: 04.122.0203.1005.0000; Dotação: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Código da Ficha: 34; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES; Programa: 0203 Administração; Plano/Ação: 2005 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; Codificação: 04.122.0203.2005.0000; Dotação: 3.3.90.30.00 Material De Consumo. Base legal Lei nº 7.892 de 23 de janeiro 2013, Lei 14.133/2021 de 01 e abril de 2021, e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 21/2017 e Decreta Municipal 14/2024. Valor total contratado é de **R\$ 152.303,00 (Cento e cinquenta e dois mil trezentos e três reais)**. Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2024. Araioes (MA), 03 de outubro de 2024. **LUCIANA MARÃO FÉLIX.** Prefeita Municipal

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 40ef735dbcb852c41ae4da88c54892ff*

EXTRATO CONTRATO Nº 65/2024- SEMED.AA

EXTRATO CONTRATO Nº 65/2024- SEMED. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAIOSES - MA**, inscrita sob **CNPJ nº 30.963.750/0001-20**, nesta ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. Ana Maria Almeida Silva Costa., e do outro lado a empresa **ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 22.905.016/0001-86**, representada pela Sócia Administradora(a) Sr.(a) **ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS**. CONTRATADA, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 701/2024-SEMAD** o qual gerou a Contratação por **de meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do proc. 2111722.021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-PMS/MA da Prefeitura Municipal de Satubinha -MA, e a proposta apresentada pela CONTRATADA.** OBJETO: **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.** Fonte de Recursos Código da Ficha: 247; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 10 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAIOSES; Programa: 0205 Educação; Plano/Ação: 1008 Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes; Codificação: 12.122.0205.1008.0000; Dotação: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Código da Ficha: 256; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 10 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAIOSES; Programa: 0205 Educação; Plano/Ação: 2015 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; Codificação: 12.122.0205.2015.0000; Dotação: 3.3.90.30.00 Material De Consumo; Código da Ficha: 286; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Programa: 0205 Educação; Projeto/Ação: 2019 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; Codificação: 12.361.0205.2019.0000; Dotação: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Código: 368; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO;; Unidade: 13 FUNDO MANUTENÇÃO BÁSICA - FUNDEB ARAIOSES; Programa: 0213 Educação; Projeto/Ação: 1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB 30%; Codificação: 12.361.0213.1033.0000; Dotação: 3.3.90.30.00 Equipamentos e Material Permanente; Código: 396; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 13 FUNDO MANUTENÇÃO BÁSICA - FUNDEB ARAIOSES; Programa: 0213 Educação; Projeto/Ação: 2052 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%; Codificação: 12.361.0213.2052.0000; Dotação: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Código: 441; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 13 FUNDO MANUTENÇÃO BÁSICA - FUNDEB ARAIOSES;; Programa: 0213 Educação; Projeto/Ação: 2055 Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%; Codificação: 12.365.0213.2055.0000;; Dotação: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Código: 420; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 13 FUNDO MANUTENÇÃO BÁSICA - FUNDEB ARAIOSES; Programa: 0213 Educação; Projeto/Ação: 2115 Precatório; Codificação: 12.361.0213.2105.0000; Dotação: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Código: 424; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 13 FUNDO MANUTENÇÃO BÁSICA - FUNDEB ARAIOSES; Programa: 0213 Precatórios FUNDEB; Projeto/Ação: 2105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB 30%; Codificação: 12.361.0213.2105.0000; Dotação: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Código: 449; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 13 FUNDO MANUTENÇÃO BÁSICA; FUNDEB ARAIOSES; Programa: 0213 Educação; Projeto/Ação: 2055 Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%; Codificação: 12.365.0213.2055.0000; Dotação: 4.4.90.52.00 Mobiliário em Geral. **Base legal Lei nº 7.892 de 23 de janeiro 2013, Lei 14.133/2021 de 01 e abril de 2021, e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 21/2017 e Decreto Municipal 14/2024.** Valor total contratado é de **R\$ 152.303,00 (Cento e cinquenta e dois mil trezentos e três reais)**. Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2024. Araioes (MA), 03 de outubro de 2024. **ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA.** Secretária Municipal de Educação e Cultura.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 9826e410ee435b4369f74f6a5585bbef*

EXTRATO CONTRATO Nº 66/2024- FMS.AA

EXTRATO CONTRATO Nº 66/2024- FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES(MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.756.002/0001-21, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde de Araioes., Sr. JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO** e do outro lado a empresa **ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP**, **CNPJ nº 22.905.016/0001-86**, representada pela Sócia Administradora(a) Sr.(a) **ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS**. CONTRATADA, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 701/2024-SEMAD** o qual gerou a Contratação por **de meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do proc. 2111722.021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-PMS/MA da Prefeitura Municipal de Satubinha -MA, e a proposta apresentada pela CONTRATADA.** OBJETO: **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos de informática, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Araioes - MA, Fonte de Recursos Código da Ficha: 305; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 11 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE ARAIOSES; Programa: 0207 Saúde; Plano/Ação: 1014 Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes da Secretaria de Saúde; Codificação: 10.122.0207.1014.0000; Dotação: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Base legal Lei nº 7.892 de 23 de janeiro 2013, Lei 14.133/2021 de 01 e abril de 2021, e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 21/2017 e Decreto Municipal 14/2024.** Valor total

contratado é de R\$ **215.562,00 (Duzentos e quinze mil quinhentos e sessenta e dois reais)**, Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2024. Araioes (MA), 03 de outubro de 2024. **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO**. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**
Código identificador: 790670a8036acee6f7c810957d274ecb

EXTRATO CONTRATO Nº 67/2024- FMAS. AA

EXTRATO CONTRATO Nº 67/2024- FMAS. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.313.938/0001-76, com sede administrativa na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº - Centro, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Leila Maria Soares dos Santos Martins e do outro lado, a empresa, **ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº **22.905.016/0001-86**, representada pela Sócia Administradora(a) Sr.(a) **ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS**. CONTRATADA, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 701/2024-SEMAD** o qual gerou a Contratação por **de meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do proc. 2111722.021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-PMS/MA da Prefeitura Municipal de Satubinha -MA, e a proposta apresentada pela CONTRATADA.** OBJETO: **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos de informática, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.** Fonte de Recursos Código da Ficha: 598; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES; Programa: 0215 Assistência Social; Plano/Ação: 1041 Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes - FMAS; Codificação: 08.244.0215.1041.0000; Dotação: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Código da Ficha: 609; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES; Programa: 0215 Assistência Social; Plano/Ação: 2074 Manut. Func. Do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Codificação: 08.244.0215.2074.0000; Dotação: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Base legal Lei nº 7.892 de 23 de janeiro 2013, Lei 14.133/2021 de 01 e abril de 2021, e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 21/2017 e Decreto Municipal 14/2024. Valor total contratado é de R\$ 152.303,00 (Cento e cinquenta e dois mil trezentos e três reais. Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2024. Araioes (MA), 03 de outubro de 2024. **LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS**. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**
Código identificador: 7450e7ccce2016343217592c2395594

EXTRATO CONTRATO Nº 74/2024- FMS

EXTRATO CONTRATO Nº 74/2024- FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES(MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.756.002/0001-21, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde de Araioes., Sr. JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO** e do outro lado a empresa **SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob o nº **23.659.394/0001 - 90**, NESTE ATO representada pelo empresário Sr. **JOSÉ VALE DA SILVA JÚNIOR** a seguir denominada **CONTRATADA**, oriundo do processo administrativo nº **704/2024-SEMAD/ARAIOSES-MA**, através de **adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, oriunda do proc. 41128/23/SEME - PMUS-MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024-PMUS/MA da Prefeitura Municipal de Urbano Santos - MA**, que será regido pelo **Edital do Pregão Presencial Nº 003/2024e a proposta apresentada pela CONTRATADA.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades** Fonte de Recursos Órgão: Código da Ficha: 474; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO;

Unidade: 14 FUDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES; Programa: 0214 saúde; Projeto/Ação: 2058 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Codificação: 10.122.0214.2058.0000; Dotação: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Código da Ficha: 317; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Programa: 0207 Saúde; Projeto/Ação: 2030 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; Codificação: 10.122.0207.2030.0000; Dotação: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;. Base legal Lei nº 7.892 de 23 de janeiro 2013, Lei 14.133/2021 de 01 e abril de 2021, e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 21/2017. Valor total contratado é de R\$ 626.203,80 (Seiscentos e vinte e seis mil duzentos e três reais e oitenta centavos), Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2024. Araioes (MA), 03 de outubro de 2024. **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO**. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**
Código identificador: 3c6ca6f5b7156712e5582383b4e10648

EXTRATO CONTRATO Nº 81/2024- FMAS

EXTRATO CONTRATO Nº 81/2024- FMAS. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.313.938/0001-76, com sede administrativa na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº - Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sr.(a) **LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS** e do outro lado a empresa **SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob o nº **23.659.394/0001 - 90**, NESTE ATO representada pelo empresário Sr. **JOSÉ VALE DA SILVA JÚNIOR** a seguir denominada **CONTRATADA**, oriundo do processo administrativo nº **704/2024-SEMAD/ARAIOSES-MA**, através de **adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, oriunda do proc. 41128/23/SEME - PMUS-MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024-PMUS/MA da Prefeitura Municipal de Urbano Santos - MA**, que será regido pelo **Edital do Pregão Presencial Nº 003/2024e a proposta apresentada pela CONTRATADA.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as demandas Do Fundo Municipal de Assistência Social.** Fonte de Recursos Órgão: Código da Ficha: 610; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES; Programa: 0215 Assistência Social; Projeto/Ação: 2074 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Codificação: 08.244.0215.2074.0000; Dotação: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Base legal Lei nº 7.892 de 23 de janeiro 2013, Lei 14.133/2021 de 01 e abril de 2021, e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 21/2017. Valor total contratado é de **R\$ 572.881,51 (Quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)**,. Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2024. Araioes (MA), 08 de julho de 2024. **LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS**. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**
Código identificador: f4208a9eb1ed049e45bf3252f1d7cd4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

DECRETO Nº 29/2024

DECRETO Nº 29/2024

Dispõe Sobre Ponto Facultativo no dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando, as eleições municipais 2024;

Considerando, que as escolas estarão à disposição da justiça eleitoral;

Considerando, que muitos servidores atuarão como mesários, bem como fiscais nas eleições municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º - O Disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços

essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 0ff25fb9d4de4d5b1e263b6311f77f8d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PRELIMINAR CREDENCIAMENTO Nº 13/2024.

RESULTADO DE JULGAMENTO PRELIMINAR

CREDENCIAMENTO Nº 13/2024.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento preliminar do CREDENCIAMENTO Nº 13/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS COM A FINALIDADE DE COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E MÉRITO DE PROJETOS APRESENTADOS AOS EDITAIS E CHAMAMENTOS PÚBLICOS LANÇADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS PARA A ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS DOS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM FUTUROS EDITAIS, CHAMAMENTOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS QUE VIEREM A SER PUBLICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 "POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA" E DEMAIS LEIS DE INCENTIVO À CULTURA. Cumpre informar que após prazo de 03 (três) dias uteis concedidos anteriormente aos candidatos Alexander Pavanelo, Camila Sousa da Silva, Elisangela Campos de Oliveira e Ronaldo Regis Santos Pereira, para que estes pudessem regularizar-se perante a Fazenda Pública Municipal, todos os candidatos apresentaram as Certidões Negativa de Débitos Municipal tempestivamente, assim restou o seguinte resultado preliminar:

| CANDIDATO | CPF Nº | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|--------------------------------|----------------|-----------|--------------|
| Lucas Arruda Santiago | 041.525.783-27 | 23 | Classificado |
| Camila Sousa da Silva | 022.210.273-02 | 20 | Classificado |
| Deusamar Rocha dos Santos | 297.068.073-49 | 16 | Classificado |
| Elisangela Campos de Oliveira | 037.300.783-30 | 12 | Classificado |
| Ronaldo Regis Santos Pereira | 467.573.333-68 | 11 | Classificado |
| Antonio Ismael Lopes de Sousa | 008.797.693-51 | 9 | Classificado |
| Alexander Pavanelo | 005.328.923-48 | 7 | Classificado |
| Felipe Costa da Silva | 609.772.473-09 | 4 | 1º suplente |
| Carlos Cesar Ferreira Ibiapino | 315.586.311-00 | 3 | 2º suplente |

Assim sendo, fica aberto prazo de 03 (três) dias uteis para interposição de recurso por parte dos candidatos, a contar da data desta publicação.

Balsas - MA, 03 de outubro de 2024.

| | | |
|--|---|---------------------------------|
| Elisangela Sousa da Silva Agente de Contratação | Taiany Santos Carvalho Agente de Contratação | Camila Ribeiro Barros Agente |
|--|---|---------------------------------|

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6eca8c605366b4ab1288629e0f4c38a2

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28 E 29/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na

forma da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 009/2024, Decreto Municipal nº 010/2024, Decreto Municipal nº 011/2024, Decreto Municipal nº 012/2024, Decreto Municipal nº 013/2024, Decreto Municipal nº 014/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer

informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

| | |
|---|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 | Data/Hora de Abertura 23/10/2024 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global |
| Objeto Contratação de empresa para aquisição de kits de enxovais para os beneficiários do Programa Criança Feliz e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). | |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 | Data/Hora de Abertura 24/10/2024 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Item |
| Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, visando atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, através do Hospital Municipal Dr. Roosevelt Moreira Cury, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Balsas - MA. | |

Balsas - MA, 03 de outubro de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e2e12d550eb904f1446b88afad5a4646

DE SAÚDE, é o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, constantes neste instrumento, CONTRATO nº 652/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, firmado com a empresa SALUT HOSPITALAR LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerado assim a partir de **27 DE SETEMBRO DE 2024**.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c5fbec50e91a303750d0588cb056cb83

PORTARIA Nº 580/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 580/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), JOAQUIM ROQUE ALVES FEITOSA. MAT - 2388, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Credenciamento tem por objeto ajustar e formalizar a concessão do auxílio escolar, através de bolsas de estudos de 50% do valor em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, aos munícipes de Balsas, regularmente matriculados em cursos de graduação oferecidos pela ENTIDADE, desde que aprovados e reconhecidos pelo Ministério da Educação, CONTRATO nº 628/2024, decorrente do CREDENCIAMENTO Nº 08/2024, firmado com a empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerado assim a partir de **01 DE OUTUBRO DE 2024**.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELAINE COSTA PIRES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f8df1e5d72da488bc365cbe108104c79

PORTARIA Nº 604/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 604/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor (a), RAYLON KLYSMANN ARAÚJO DE CARVALHO - MATRÍCULA: 381-1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 605/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 605/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor (a), RAYLON KLYSMANN ARAÚJO DE CARVALHO - MATRÍCULA: 381-1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, é o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, constantes neste instrumento, CONTRATO nº 653/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, firmado com a empresa A R DE ABREU LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerado assim a partir de **27 DE SETEMBRO DE 2024**.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6baeaa0d465d2e477b27a830ae3ea680

PORTARIA Nº 607/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 607/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor (a), RAYLON KLYSMANN ARAÚJO DE CARVALHO - MATRÍCULA: 381-1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, é o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, constantes neste instrumento, CONTRATO nº 655/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, firmado com a empresa AMAZONIA HOSPITALAR LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerado assim a partir de **27 DE SETEMBRO DE 2024**.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: dad52d451df4229d5fcb8fad14c969b

RESENHA DO CONTRATO Nº 628/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 628/2024. Referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 08/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a IES **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o número 01.894.432/0001-56. OBJETO:** O presente Credenciamento tem por objeto ajustar e formalizar a concessão do auxílio escolar, através de bolsas de estudos de 50% do valor em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, aos munícipes de Balsas, regularmente matriculados em cursos de graduação oferecidos pela ENTIDADE, desde que aprovados e reconhecidos pelo Ministério da Educação. **DO DESEMBOLSO DE RECURSOS:** O valor total estimado para o presente Convênio será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em parcelas mensais de igual valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente ao número de alunos beneficiários do programa e os respectivos tempos de curso, que serão pagos à CREDENCIADA até o dia 10 (décimo) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e aprovação da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato oriundo deste processo se inicia da data de sua assinatura, vigorando inicialmente por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, observado os dispostos na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 1.414/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.364.0087.2-064 3.3.90.18.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CREDENCIANTE/CONCEDENTE) WILLIAM VICTOR KENDRICK DE MATOS SILVA (CREDENCIADA/CONVENETE) ANA PAULA RODRIGUES (CREDENCIADA/CONVENETE).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: ab33fc604b94232440ffbd21a5be423

RESENHA DO CONTRATO Nº 652/2024.

RESENHA DO CONTRATO Nº 652/2024. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **SALUT HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 25.210.848/0001-76. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e

Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 13.714.301,81 (treze milhões e setecentos e quatorze mil e trezentos e um reais e oitenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) JOINA DE CASSIA MENDES SOARES (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 506630f81642b18db5409fd49f68e261

RESENHA DO CONTRATO Nº 653/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 653/2024. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **A R DE ABREU LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.464.744/0001-10. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.750.217,22 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil e duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) ADALBERTO ROCHA DE ABREU (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: a536a18bd7e18d36f243b81f47de0e4b

RESENHA DO CONTRATO Nº 654/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 654/2024. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.056.198/0001-47. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência,

anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 343.630,98 (trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 38166e73255362f21041061e35b12733

RESENHA DO CONTRATO Nº 655/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 655/2024. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **AMAZONIA HOSPITALAR LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.163.981/0001-50. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 916.894,15 (novecentos e dezesseis mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) DAVID GOMES DE ABREU (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f190a7a62cf98dd753abc69fe567b1d1

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2024.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2024. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** e a **JL SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.861.178/0001-50. OBJETO:** O objeto do presente termo de aditivo tem por objeto principal a **RENOVAÇÃO DO VALOR** do contrato nº 331/2024 - INFRA, conforme previsto na Lei nº 8.666/93. **DA RENOVAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR:** O valor do contrato será renovado de acordo com o valor inicial do contrato, correspondendo o valor total de R\$ 2.536.720,79 (dois milhões quinhentos e trinta e seis mil setecentos e vinte reais e setenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0005.2-085 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2024. **ASSINATURAS:** JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH (CONTRATANTE) ANA BEATRIZ MOTA CRUZ ERICEIRA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 1d0df6be1027eae1997fe9a5ea969591

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 378/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 378/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.761.694/0001-57 OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal a renovação de prazo e do valor do **Contrato de nº 378/2023 - SEMED**, para atender as necessidades Secretária Municipal de Educação. **DA RENOVAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 30/08/2024 a 31/07/2025. O valor do contrato permanecerá o valor inicial, correspondendo ao valor R\$ 270.560,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.364.0087.2-064 3.3.90.18.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) MARIA LÚCIA NAZARENO PEREIRA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a1ccf292824e696f5678ffefeab9d33e

RESENHA DO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 603/2022.

RESENHA DO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 603/2022. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **ESMIRNA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato nº 603/2022 - SEFIN, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quarta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 20/09/2024 a 20/09/2025. 2.2 O valor do contrato permanecerá o pactuado no aditivo anterior, correspondendo a R\$ 1.481.700,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2-087 3.3.90.39.00.00 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: baafd11b262ff501f850eb72a141b12c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 098/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 098/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. CONTRATADO: LIMA J N EMPREENDIMENTOS - ROBERT LTDA / CNPJ: 38.060.309/0001-40. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ nº 12.512.462/0001-77, OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de água mineral, gás glp e suprimentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo de Brejo/MA. **VALOR CONTRATADO: R\$ 139.317,00** (cento e trinta e nove mil e trezentos e dezessete reais) **VIGENCIA DO CONTRATO:** 18/09/2024 á 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de setembro de 2024. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS- 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 03 de outubro de 2024. **RONALDO SOUSA DA LUZ- Secretária**

Municipal de Saúde.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: c173a9bcb3bd9c6d52e759e8a82834db

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECRETO 204/2024 - GP - PONTO FACULTATIVO

DECRETO 204/2024 - GP

Buriti (MA), 03 de outubro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 55, VI da Lei Orgânica Municipal, e a Lei que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município (Lei nº 636/2013).

Considerando o dever de promoção ao amplo gozo dos direitos políticos aos cidadãos, conforme instado na Constituição Federal de 1988;

Considerando o Decreto do Governo do Estado do Maranhão de 03 de outubro de 2024 que acresceu o inciso XV o art. 1º do Decreto Estadual nº 38.835 de 29 de dezembro de 2023;

Considerando o os esforços mútuos entre as esferas de poder a fim de garantir o acesso da população aos locais de votação, a exemplo do Decreto do Governo do Estado do Maranhão, do Decreto do Município de São Luís, de Santa Luzia e diversos outros municípios;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todo o âmbito da administração pública municipal de Buriti-MA, no dia 04 de outubro de 2024 em virtude das eleições municipais de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, em 03 de outubro de 2024.

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JÁDSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: ca4b8894fdca1f5139dba796170abe93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

DECRETO Nº 008/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara ponto facultativo em decorrência das eleições 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Maranhão, Art. 1º, inciso XV - "04 de outubro, sexta feira, ponto facultativo, em virtude da realização das eleições municipais 2024"

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o dia **04 de outubro (sexta-feira)**, do ano de 2024, como *ponto facultativo* em decorrência das eleições municipais 2024, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 2º Durante a data supramencionada, permanece os serviços essenciais que por sua natureza não admitem paralisação, funcionarão normalmente, conforme cronograma da Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 868b3bcd05a6542ba9920c029a97a680

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão nº 033/2024, na forma Eletrônica, no Sistema de Registro de Preços, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o "**Registro de Preços para futura e eventual**" contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, serviços auxiliares de radiologia e exames de diagnósticos por imagem, tipo, Endoscopia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Densitometria Óssea, Ecocardiograma, Eletroencefalograma, Teste Ergométrico, Coloscopia, Colonoscopia, CAF, Mamografia Unilateral, Ultrassonografia em geral, Raio-X Digital em geral, para atendimento de rotinas diárias dos pacientes provenientes das Unidades de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo Maranhão/MA". A abertura das propostas dar-se-á no dia **22 de outubro de 2024**, às **09:00hs**, e início da sessão de disputa de preços às **09:30hs** do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "**Acesso Identificado**"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal SRP nº 001/2024, e da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "**Acesso Identificado**") ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (centronovoma.cpl@outlook.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de outubro de 2024. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 3037423188b7b32ed5e47bc745ba448

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DECRETO Nº 022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em decorrência do Festejo do Dia de São Francisco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 79, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados,

CONSIDERANDO os Festejos e Caminhada em comemoração do dia de São Francisco,

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo, para o funcionamento das repartições públicas municipais, no dia 04 de Outubro, respectivamente sexta-feira, do ano corrente;

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obra, coleta de lixo e limpeza urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 33775fc52537f053779102e3475a9b8c

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 179/2024-SEMAD.

PORTARIA Nº 179/2024-SEMAD, de 01 de outubro de 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER o (a) servidor (a) DANIEL DA SILVA DE SOUSA, ATENDENTE SAÚDE BOCAL, Matrícula nº 503-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Estatuto do Servidor Público de Gonçalves Dias-Ma, Art. 147 da Seção II, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12/08/2024 a 12/02/2025. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024, 136º ANO DA REPÚBLICA E 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLITICA.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

Código identificador: dcd1b158c7ce63420a3e0639db711289

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁU

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 05/2024 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de sua Agente de Contratações, torna público aos interessados que realizará concorrência eletrônica com critério de julgamento de menor preço, regime de execução: empreitada por preço global, a sessão pública se realizará no dia 21 de outubro de 2024 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de

Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Concorrência eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - REQUALIFICA UBS - CONSTRUÇÃO PORTE I, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJÁU-MA**, na forma do Decreto Municipal nº. 004/2024 - gab., de 02 de janeiro de 2024; lei complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.licitagrajauma.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação- CPL, situada na Rua Frei Benjamim de Borno, 05, Centro, CEP: 65.940-000, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 12:00h, telefone (99) 98201-9175 e no site <https://www.grajau.ma.gov.br/home>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site <https://www.licitagrajauma.com.br>. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL-PMG-MA. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.licitagrajauma.com.br>. Grajaú-MA, 03 de outubro de 2024. Marair Borges de Araújo. Agente de contratação.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 865eedc034a150f20f6b7b8e0f26f5f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 103, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 103, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.”

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 358/2020.

CONSIDERANDO as modificações comunicadas pelas Organizações de Sociedade Civil;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA as seguintes entidades e seus representantes:

I - REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

ITINGA HANDEBOL CLUBE

Titular: Fernanda dos Santos Roldão, com CPF: 053.198.063.45;
Substituto: Paula Mayannra Sousa dos Santos, com CPF: 081.774.503-36;

FUNDAÇÃO TIA MARIA

Titular: Marcos Zappellini Rocha, com CPF: 617.873.803-00;
Substituto: Mauri da Silva Marinho, com CPF: 605 624 883-43;

FUNDAÇÃO ANA DA PENHA

Titular: Maria Valdirene Fernandes da Costa, com CPF: 269.760.133-34;
(PRESIDENTE)
Substituto: Luzia Ferreira da Silva Neta, com CPF: 576.387.213-49;

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Maria Francisca Nascimento Silva, com CPF:467.743.272-49;
Substituto: Maria Concebida Ribeiro, com CPF: 832.282.413-00;

ASSOCIAÇÃO DESPOTIVA, RECREATIVA E CULTURAL - ITINGA DO MARANHÃO

Titular: Milena Silva de Oliveira, com CPF: 105.913.053-05;
Substituto: Kaycky Viana Vales, com CPF:029.860.482-50;

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria da Consolação Tabaiana Sousa, com CPF: 758.350.373-68;
Suplente: Myllena dos Santos Martins, com CPF028.569.433.22;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Titular: Rafael Rodrigues da Silva, com CPF: 059.414.043-95;
Suplente: Thiago Alves Machado, com CPF:103.986.363-97;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Titular: Carla Fortaleza Santos, com CPF:001.446.873-52;
Suplente: Maria Lais de Sousa Carvalho, com CPF: 072.774.183-79;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Sabrina Hittieli Braga Ferreira, com CPF: 034 793 113-85;
Suplente: Antônia Juçara da Silva Lira, com CPF: 908310.713-20;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Titular: Ruthely Alves Carvalho dos Santos, com CPF: 619.383.583-09;
Suplente: Marlene Martins dos Santos Arruda, com CPF: 475278893-49;

§1º - A função de Conselheiro não será remunerada, considerando ser serviço público relevante. Este conselho terá validade por 02 (dois anos).

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 093, de 05 de setembro de 2024.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA,
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f388ed7b8f54c952d9b67785fc02e76d

DECRETO Nº 104/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 104/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no dia 04 de outubro de 2024, em virtude da realização das eleições municipais de 2024.

Parágrafo único: O presente Decreto aplica-se também a rede municipal de ensino, em função da instalação das urnas nos prédios escolares.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, tais como, HMI, CAESI, OBRAS, SEGURANÇA PÚBLICA, COLETA DE LIXO URBANO, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SETORES DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO, sendo atribuição do(a) Secretário(a) Municipal respectivo regulamentar a escala de serviço no período de maneira que a prestação dos serviços públicos não sofra solução de continuidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 213025f1c85577773bc98fb6065d739c

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente **CONVOCAÇÃO**, para nomeação no cargo de GUARDA MUNICIPAL, de acordo com a lista de classificação final, pós curso de formação, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, de que trata o Edital nº 001/2020, homologado pelo Edital nº 001/2022, para o cargo de Guarda Municipal.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME | DOCUMENTO ID. | CPF | NOTA |
|----|-----------|---------------------------------|-----------------------|----------------|------|
| 01 | 96009454 | PAULO EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA | 044158912012-7 SSP MA | 610.195.783-78 | 60,0 |

Art. 2º - Será exigido do candidato convocado, cópias dos seguintes documentos acompanhados dos originais, nos termos do item 1.1, do capítulo 18, do edital 001-2020.

- Certificado e histórico escolar de conclusão de ensino médio;
- Carteira de identidade, certidão de nascimento ou casamento, CPF, Carteira de Trabalho, PIS, PASEP, NIS e NIT;
- Certidão de nascimento do(s) dependente(s) abaixo de 14 (quatorze) anos;
- Cartão de vacinação do(s) dependente(s) abaixo de 14 (quatorze) anos;
- Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- Declaração de Inexistência de penalidades incompatíveis com a investidura do cargo, no exercício da vida pública;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- Comprovante de endereço atualizado;
- 1 (uma) foto tamanho 3x4 atualizada.

Art. 3º - Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, com sede nesta cidade na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300,

Coqueiral, de posse da documentação solicitada, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no período de 03 de outubro a 08 de outubro de 2024, sob pena de não o fazer perder o direito de ingresso no serviço público.

Art. 4º - Todas as certidões deverão ser expedidas nos últimos 06 (seis) meses que antecedem a data para entrega da documentação, contados a partir da data de publicação do edital de convocação.

Art. 5º - O candidato deverá ainda, submeter-se a exame de saúde ocupacional a ser realizado e homologado por junta médica da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, a qual indicará se o candidato está apto para exercer as atribuições do cargo para o qual será nomeado;

Art. 6º - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia do candidato convocado e, conseqüentemente, a exclusão do concurso e a perda do direito à nomeação ao cargo para qual foi aprovado.

Art. 7º - A nomeação do candidato para investidura do cargo,

suspenderá a bolsa de treinamento, nos termos do §2º, do Artigo 20, da Lei 359 de 2020.

Art. 8º - O provimento, a posse e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Itinga do Maranhão - MA, 02 de outubro de 2024

JOSÉ EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA
Secretário Municipal de Administração Governo e gestão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bef38154ae136bab8fe7230dfb515bcc

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 008/2024

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia, sr. EDER AMADOR RODRIGUES, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 008/2024**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e adequação para tempo integral da Escola Municipal Alto Brasil, na sede do Município.

EMPRESA VENCEDORA:

FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.796.085/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.387218-9

PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 334 - CENTRO

TUNTUM - MA CEP: 65.763-000

| Item | Descrição | Total | Peso (%) |
|------|---------------------------------|----------------|----------|
| 1 | DEMOLIÇÃO E RETIRADAS | R\$ 1.060,20 | 0,25% |
| 2 | ALVENARIA, REVESTIMENTO E PISOS | R\$ 19.359,35 | 4,48% |
| 3 | COBERTURA | R\$ 227.055,21 | 52,53% |
| 4 | ESQUADRIAS | R\$ 47.536,54 | 11,00% |
| 5 | INSTALAÇÕES ELETRICAS | R\$ 22.097,27 | 5,11% |
| 6 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS | R\$ 11.380,12 | 2,63% |
| 7 | ESPAÇO DE CONVIVENCIA | R\$ 3.815,68 | 0,88% |
| 8 | PINTURA | R\$ 50.084,61 | 11,59% |
| 9 | SERVIÇOS FINAIS | 49.871,39 | 11,54% |
| | TOTAL SEM DBI | R\$ 355.454,26 | |
| | TOTAL DO DBI | R\$ 76.806,11 | |
| | TOTAL GERAL | R\$ 432.260,37 | |

Joselandia / MA, 02 de outubro de 2024

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ca49adce3a66c2ac0505b471512fb708

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DECRETO Nº 017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que domingo dia 06 de outubro de 2024 será realizado o sufrágio para Prefeito e Vereadores municipais, e que a justiça eleitoral necessita de disponibilidade de prédios públicos municipais com antecedência para organizar os locais de votação;



CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais não serão interrompidos e funcionarão por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus secretários;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultativo** nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, **no dia 04 de outubro de 2024**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GERMÃO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 90af174276751001e8b005cda1eeb6d0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
195/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.009/2024 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a pavimentação asfáltica em vicinal com drenagem. Nos termos do Convênio nº 951810/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da defesa, e o Município de Matões-MA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA. CONTRATADA: EDENCONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original. VIGENCIA INICIAL: 07.05.2024 a 07.10.2024. Passa-se a vigor por mais 4 (quatro) meses, contando-se a partir do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. BASE LEGAL: art. 107 da Lei 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões -MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante legal Ferdinando Araujo Coutinho- Prefeito e José Thomaz Cavalcante Filho pela contratada, CNPJ DA CONTRATADA Nº.07.073.042/0001-00. Matões-MA, 30 de setembro de 2024. Rafael Guimaraes Viana. Procurador Geral do Município.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: cf386c920c277793f1096a6e774853c0*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
412/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.047/2022 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para pavimentação em revestimento primário no Município de Matões - MA, nos termos do contrato de repasse nº 925168/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA. CONTRATADA: CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo. Passa-se a vigor de 18 de abril de 2024 até 30 de setembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões -MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante legal Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretário de Governo e Gabriel Williams Monteiro Coutinho pela contratada, CNPJ DA CONTRATADA Nº 19.125.738/0001-03. Matões-MA, 15 de abril de 2024.

Rafael Guimaraes Viana. Procurador Geral do Município.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: f85a9a8f0bffe5b12e0fb2031716280e*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
412/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.047/2022 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para pavimentação em revestimento primário no Município de Matões - MA, nos termos do contrato de repasse nº 925168/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA. CONTRATADA: CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo. Passa-se a vigor de 01 de setembro de 2024 até 30 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões -MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante legal Ferdinando Araujo Coutinho- Prefeito e Gabriel Williams Monteiro Coutinho pela contratada, CNPJ DA CONTRATADA Nº 19.125.738/0001-03. Matões-MA, 23 de setembro de 2024. Rafael Guimaraes Viana- Procurador Geral do Município.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 062c5d275491405466555c9e9d4cedc3*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

DECRETO N.º 13, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito do município de Nova Colinas, em virtude das eleições municipais de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a realização das eleições municipais no dia 06 de outubro de 2024, conforme calendário estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena participação dos servidores públicos municipais no processo eleitoral, facilitando o exercício de seus direitos e deveres cívicos;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de garantir a organização adequada do pleito e a disponibilidade de colaboradores e prédios públicos para os preparativos e conclusão das atividades eleitorais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Colinas e de seus órgãos e entidades da administração pública direta e indireta nos dias **04 (sexta-feira) e 07 (segunda-feira) de outubro de 2024**.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, como saúde, limpeza urbana, segurança pública e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º - Caberá aos secretários municipais e aos dirigentes dos órgãos diretamente subordinados à Prefeitura Municipal adotar as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto, garantindo o bom funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 02 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 24af56e505b5907cd7b32fe6f4d4ebdd

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PORTARIA Nº 100, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA nº 100, de 02 de outubro de 2024.

Nomeia servidor(a) para ocupar o cargo de provimento efetivo transformado e nova nomenclatura de Técnico de Enfermagem, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 088, de 07 de julho de 2023, que dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 087, de 28 de junho de 2023, que regulamenta a mudança de nomenclatura de cargos de provimento efetivo de profissionais da saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

CONSIDERANDO ainda a Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023, que estabeleceu os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023, definindo os valores para o ano/2023.

CONSIDERANDO os termos do art. 1º, do referido Decreto, a qual determina a mudança de nomenclatura dos cargos de provimento efetivo de profissionais da saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs, vinculados ao Anexo Único daquele Decreto.

CONSIDERANDO o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001754/2024.

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **HIDELGARDE NUNES SILVA**, inscrito(a) no **CPF 452.860.943-68**, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Fica mantido o atual titular do cargo de provimento efetivo transformado, diante da nova nomenclatura do cargo, mantido, ainda, a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 02 de outubro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b621d3ab11a953aac9d1e52810d23fa3

PORTARIA Nº 101, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA nº 101, de 02 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do(a) Senhor(a) **WESLY ALVES DE SÁ**, inscrito(a) no CPF 004.513.113-96, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e, dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 923, de 05 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder

Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **WESLY ALVES DE SÁ**, inscrito(a) no **CPF 004.513.113-96**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em conformidade ao Processo Administrativo - SPA nº 00001766/2024.

Parágrafo único: Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 02 de outubro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**
Código identificador: **c4cec4d8ed1737c7e888d2ffc5ed9657**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 17 de Outubro de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 1 de Outubro de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por: **FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO**
Código identificador: **28e3a39cde2e319714c9702efa1737ff**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 040/2024: REFERE-SE AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 040/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 040/2024: Refere-se ao Primeiro Aditivo ao contrato 040/2024, firmado em 30 de janeiro de 2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e a empresa L. S. PAIVA LTDA, CNPJ nº 23.623.110/0001-05. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% do objeto do contrato inicial. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inc. I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0020 GESTÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA. 04 122 0020 2005 0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR DO ADITIVO: R\$ 40.195,60 (quarenta mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Pastos Bons/MA, 02 de setembro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 044/2024: REFERE-SE AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 044/2024: Refere-se ao Primeiro Aditivo ao contrato 001/2024, firmado em 02 de janeiro de 2024, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a empresa PENSÃO CARVALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 40.485.5800001-79, Rua 77. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% do objeto do contrato inicial. FUNDAMENTO: art. 65, inc. I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1.993. DOTAÇÃO: 10.122.0090 - GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE. 10.122.0090.2028.0000- MANUT E FUNC DO FMS. 10.302.0091.2039.0000 - MANUT E FUNC DO PROG TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica. VALOR DO ADITIVO: R\$ 25.630,00 (vinte e cinco mil seiscientos e trinta reais).. Pastos Bons/MA, 02 de setembro de 2024. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: **FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO**
Código identificador: **c117580d125cdf2960ec8f5376d62c78**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 306/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 306/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: L M ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº. 27.351.940/0001-81. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado Tigres, zona rural de Pastos Bons-MA, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula terceira fica prorrogado, de 02 de outubro de 2024 a 02 de abril de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF

nº269.662.553-00- Secretária Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE, LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA, CPF nº. 016.123.383-05, CNH 04439918908 DETRANMA, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 02 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 8bb97744832c2be2f9125352626e6616

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-PMP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-SRP

1. O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Dez, nº 972, João Castelo, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, doravante denominada Órgão Gerenciador, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Senhor Kaio Aguiar Hortegal, portador da Cédula de Identidade nº 17443362001-0 e do CPF nº 017.601.943-01, residente e domiciliado na nesta Cidade, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE registrar os preços dos Produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-SRP**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.010/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.

1.1. A presente Ata de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de KIT ENXOVAL para os recém-nascidos do Hospital Materno Infantil do município de Pinheiro-MA**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

| | | |
|--|------------------------------|--------------------|
| BENEFICIÁRIO DA ATA: R I SILVA - ME | | |
| CNPJ: 14.580.960/0001-82 | FONE/FAX: (98) 98459-9659 | |
| ENDEREÇO: Avenida Tarquinio Lopes nº 15 - Loja 15 Andar Térreo, Centro - Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000 | | |
| E-MAIL: nizinhaof33@gmail.com | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: : Raimunda Iariones Silva | | |
| CPF Nº: 801.039.013-53 | RG Nº: 0000553687964 SESP/MA | |
| DADOS BANCÁRIOS: | | |
| BANCO SANTANDER | AGÊNCIA: 2396 | CONTA: 13.000438-7 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | V.UNIT. | V.TOTAL |
|------|---|---------------|--------|---------|-----------|---------------|
| 1 | FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCA, PACOTE COM 5 PECAS NO TAMANHO DE 0.70 X 0.70 CM CADA | PAPI | 1800 | PACOTE | R\$ 53,00 | R\$ 95.400,00 |
| 2 | CUEIRO, TECIDO FLANELADO, 100% ALGODÃO, EXTRA MACIO, ESTAMPADO, TAMANHO 1.00 X 0.80 CM | PAPI BABY | 1000 | UNIDADE | R\$ 51,50 | R\$ 51.500,00 |
| 3 | TOALHA COM CAPUZ, EM TECIDO ATOALHADO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, BRANCA, TAMANHO 0.70 X 0.70 CM | GRÃO DE GENTE | 1000 | UNIDADE | R\$ 39,00 | R\$ 39.000,00 |
| 4 | TOALHA FRALDA, EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, BRANCA, TAMANHO 0.70 X 1.10 CM | PAPI | 200 | UNIDADE | R\$ 47,50 | R\$ 9.500,00 |
| 5 | MANTA, TECIDO PIQUET 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, SEM FORRO, TAMANHO 0.80 X 0.80 CM, COR BRANCA | GRÃO DE GENTE | 1000 | UNIDADE | R\$ 54,00 | R\$ 54.000,00 |
| 6 | TOUCA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, LISA, COR BRANCA, PACOTE COM 3 PECAS | PAPI BABY | 1000 | UNIDADE | R\$ 48,00 | R\$48.000,00 |
| 7 | MEIA INFANTIL, TAM 00 A 15, BRANCA, C/ ESTAMPA, TECIDO 80% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 0.5% ELASTODIENO | GRÃO DE GENTE | 2000 | UNIDADE | R\$ 22,00 | R\$ 44.000,00 |
| 8 | SAPATO INFANTIL, TAM ÚNICO, APROX 80% ACRÍLICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1 PAR, COR BRANCO | BEBÊ SUPER | 2000 | UNIDADE | R\$ 36,91 | R\$ 73.820,00 |
| 9 | LUVA PARA RECÉM NASCIDO, 100 % ALGODÃO, MATERIAL LAVÁVEL COM ELÁSTICO NO PUNHO , COR BRANCA | BEBÊ SUPER | 2000 | PAR | R\$ 21,00 | R\$ 42.000,00 |



| | | | | | | |
|---------------------|---|---------------|------|---------|------------|-------------------------|
| 10 | PANO DE BOCA C/ BORDADO, BRANCA, 100 % ALGODÃO, TECIDO DUPLO MIN DE 32 X 32 CM | PAPI | 1000 | UNIDADE | R\$ 22,00 | R\$ 22.000,00 |
| 11 | CALÇA ENXUTA, 100% POLIÉSTER, ESTAMPADA, TAMANHO 5 | BABY | 1000 | UNIDADE | R\$ 24,34 | R\$ 24.340,00 |
| 12 | CALÇA ENXUTA, 100% POLIÉSTER, ESTAMPADA, TAMANHO 3 | BABY | 1000 | UNIDADE | R\$ 23,00 | R\$ 23.000,00 |
| 13 | CONJUNTO PAGÃO, MALHA 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, 3 PECAS, COR VERDE | PAPI BABY | 1000 | UNIDADE | R\$ 48,00 | R\$ 48.000,00 |
| 14 | CONJUNTO PAGÃO, MALHA 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, 3 PECAS, COR AMARELO | PAPI BABY | 1000 | UNIDADE | R\$ 47,00 | R\$ 47.000,00 |
| 15 | MACACÃO CURTO, EM MALHA 100% ALGODÃO, TAMANHO P, COR AMARELO | GRÃO DE GENTE | 1000 | UNIDADE | R\$ 55,00 | R\$ 55.000,00 |
| 16 | CONJUNTO INFANTIL, TAM P, 1 ANO, MALHA PV, COMPOSTO DE CALÇA E CAMISA DE MANGA COMPRIDA C/ ACABAMENTO EM | GRÃO DE GENTE | 1000 | UNIDADE | R\$ 47,00 | R\$ 47.000,00 |
| 17 | FRALDA DESCARTÁVEL, RECEN-NASCIDO, TAM RN (PCT 20) POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLPADE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA | BABYSEC | 950 | UNIDADE | R\$ 45,00 | R\$ 42.750,00 |
| 18 | FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAM P (PCT 34) POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLPADE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA | BABYSEC | 1800 | UNIDADE | R\$ 52,00 | R\$ 93.600,00 |
| 19 | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, MIN DE 90 GR, COM EXTRATO DE AVEIA E GLICERINA, PRO VITAMINA B5, FORMULA SUAVE, SEM CORANTE. | GRANADO | 1800 | UNIDADE | R\$ 26,00 | R\$ 46.800,00 |
| 20 | JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO, TECIDO 100% ALGODÃO, ESTAMPADO, CONTENDO UM LENÇOL SEM ELÁSTICO TAMANHO 0.90 X 1.50 CM E FRONHA TAMANHO 0.30 X 0.40 CM | GRÃO DE GENTE | 600 | UNIDADE | R\$ 89,00 | R\$ 53.400,00 |
| 21 | BANHEIRA PLÁSTICO POLIPROPILENO P/ BEBÊ CAPACIDADE MIN DE 20 L C/ LACRE (VÁLVULA) MIN 190 MM A X 400 MM DE FUNDO X 400 MM DE LARGURA E 700 DE COMPRIMENTO | ADOLETA BEBÊ | 380 | UNIDADE | R\$ 64,00 | R\$ 24.320,00 |
| 22 | KIT DE BOLSA MATERNIDADE MENINO/MENINA: #1 BOLSA GRANDE - CARACTERÍSTICAS: POSSUI 1 BOLSO FRONTAL COM 2 ABERTURAS DE VELCRO E 2 BOLSOS LATERAIS E 1 BOLSO TRASEIRO - ALÇA DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL E REGULÁVEL - FÁCIL DE LIMPAR - IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES: - ALTURA: 28 CM - LARGURA 39 CM - PROFUNDIDADE: 14 CM. - ALÇA FIXA DE MÃO: 17 CM DE ALTURA. #1 BOLSA MÉDIA - FRASQUEIRA CARACTERÍSTICAS: - POSSUI 1 BOLSO FRONTAL DE VELCRO, 2 BOLSOS LATERAIS. - ALÇA DE MÃO DUPLA E ALÇA REMOVÍVEL AJUSTÁVEL - FÁCIL DE LIMPAR - IMPERMEÁVEL DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: - ALTURA: 20 CM. - LARGURA 25 CM. - PROFUNDIDADE: 12 CM. - ALÇA FIXA DE MÃO: 17 CM DE ALTURA. | BABY NUT | 315 | UNIDADE | R\$ 365,00 | R\$ 114.975,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 1.099.405,00 |

1.2. **CADASTRO DE RESERVA** - Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do **BENEFICIÁRIO DA ATA**, em cumprimento ao artigo 11, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.

2.1. A **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.010/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) EDITAL do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-SRP**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:



- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.
- i) EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO e seus anexos;
- j) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos Produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro**.

6.3. É facultado à **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste EDITAL.

6.3.1. É facultado ao Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, assinar o **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **beneficiário** deverá ser representado por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos Produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Pinheiro**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** deverá:

a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de PINHEIRO**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, Decreto Municipal nº026/2021.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme Decreto Municipal nº026/2021.

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em

até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme Decreto Municipal nº 026/2021.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** Industria e Comercio não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Conforme previsto na EDITAL, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PINHEIRO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos Produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos Produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos Produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de PINHEIRO poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de PINHEIRO.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.

13.1. A Prefeitura Municipal de PINHEIRO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de PINHEIRO, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

PINHEIRO/MA, 08 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Kaio Aguiar Hortegal
Órgão Gerenciador

R I SILVA

Raimunda Iariones Silva
Representante Legal
Empresa Beneficiária

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.787/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-SRP**

A Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, com sede na Praça José Sarney, nº 560, centro, na cidade de Pinheiro - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Augusto César Miranda Rodrigues, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024, processo administrativo n.º 5.787/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para implantação de Projeto de Educação Científica, Tecnológica e Digital por meio da iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional e robótica educacional, com metodologias ativas que contemplam livros didáticos, kits de robótica educacional, itens para estruturação de espaço maker incluindo impressora 3d, filamentos e microcomputador portátil do tipo notebook para aulas práticas dos estudantes, formação teórico/prática de professores in loco, acesso a plataforma educacional do projeto e assessoria para realização de feira científica para culminância do projeto, no município de Pinheiro-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | |
|---|------------------------------|
| BENEFICIÁRIO DA ATA: DOGO MAKER - ESCOLA DE TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA | |
| CNPJ: 39.817.372/0001-40 | FONE: (91) 99320-9866 |
| ENDEREÇO: Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.300 - Parque Office; Torre Sul; Sala:1006, Parque Verde; CEP: 66635-110 | |
| E-MAIL: contato@dogomaker.com | |
| REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO | |
| CPF Nº: 993.631.513-87 | RG Nº: CI nº 9021305 |

| PROJETO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL | | | | | | |
|---|--|------------|-----|-------|------------|------------------|
| ITEM | PRODUTO | MARCA | UND | QUAN | P. UNIT | P. TOTAL |
| 1 | Livro Didático/Pedagógico Pautado na competência 4 e 5 da (BNCC) e no Parecer CNE/CEB 2/2022 para o Estudante, igual ou similar (Livro: Iniciação ao Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual); impresso no padrão colorido, com mínima de 130 (cento e trinta) páginas, para cada aluno da Rede Pública Municipal. | DOGO MAKER | und | 5.750 | R\$ 298,00 | R\$ 1.713.500,00 |
| 2 | Livro Didático/Pedagógico Pautado na competência 4 e 5 da (BNCC) e no Parecer CNE/CEB 2/2022 para o professor, igual ou similar (Livro: Iniciação ao Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual), impresso no padrão colorido, com mínima de 160 (cento e sessenta) páginas, para cada professor da Rede Pública Municipal | DOGO MAKER | und | 144 | R\$ 298,00 | R\$ 42.912,00 |
| 3 | Livro Didático/Pedagógico Pautado na competência 4 e 5 da (BNCC) e no Parecer CNE/CEB 2/2022 para o aluno, igual ou similar (Livro: Robótica Educacional com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação); impresso no padrão colorido, com mínima de 230 (Duzentos e trinta) páginas, ou superior. | DOGO MAKER | und | 5.750 | R\$ 314,00 | R\$ 1.805.500,00 |
| 4 | Livro Didático/Pedagógico Pautado na competência 4 e 5 da (BNCC) e no Parecer CNE/CEB 2/2022 para o professor, igual ou similar (Livro: Robótica Educacional com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação); impresso no padrão colorido, com mínima de 230 (Duzentos e trinta) páginas, ou superior padrão colorido, com mínima de 230 (Duzentos e trinta) páginas, ou superior | DOGO MAKER | und | 144 | R\$ 320,00 | R\$ 46.080,00 |



| | | | | | | |
|---|---|---------------|-----|-----|--------------|----------------|
| 5 | <p>Kit de Robótica composto com componentes, para Automação do Projeto de Educação Científica, Tecnológica e Digital com Metodologias ativas, conforme descrito abaixo:</p> <p>01 - Caixa Organizadora: Caixa Plástica Transparente, dimensões: 253x182x81 mm, peso 380g.</p> <p>01 - Microcontrolador Tmega328, com 14 pinos de entrada/saída digital (dos quais 6 podem ser usados como saídas PWM), 6 entradas analógicas, um cristal oscilador de 16MHz, uma conexão USB, uma entrada de alimentação uma conexão ICSP de tensão 7 V a 12 V, Saídas para alimentação de 5 V e 3,3 V e um botão de reset.</p> <p>01 - Cabo USB 2.0 padrão A-B de 30cm.</p> <p>01 - Protoboard (Matriz de Contatos) com 830 furos, compatível com pinos de componentes entre 29 a 20AWG (0,064 mm² a 0,518 mm² de secção reta ou 0,29 mm a 0,81 mm de diâmetro), com de 2,54 mm de espaçamento dos furos e dimensões de 165x55x10 mm.</p> <p>15 - Fios conectores de 24 AWG (jumpers) do tipo macho-macho de diversos tamanhos, com material condutor interno e revestimento PVC, largura do conector: 2,54 mm.</p> <p>20 - Fios conectores de 24 AWG (jumpers) do tipo macho-fêmea de diversos tamanhos, com material condutor interno e revestimento PVC, largura do conector: 2,54 mm.</p> <p>15 - Fios conectores de 24 AWG (jumpers) do tipo fêmea-fêmea de diversos tamanhos, com material condutor interno e revestimento PVC, largura do conector: 2,54 mm.</p> <p>01 - Liquid Crystal Display (LCD) básico de 16 caracteres por 2 linhas, com 16 pinos (pinos header soldados) de entrada/saída (I/O) para fazer interface com esta tela LCD, Inclui LED backlight. 01 - Display de 7 segmentos Catodo Comum 0,56".</p> <p>01 - Display 10 segmentos, barra de LEDs com Display 10 segmentos Bar-Graph (anodo e catodo), 20 pinos, tensão de operação de 1,8V, material plástico e dimensões: 25,2x10x7 mm 05 - LED Difuso Verde, diâmetro 5mm, tensão de 2V e corrente elétrica de 20 mA.</p> <p>05 - LED Difuso Azul, diâmetro 5 mm, tensão de 2 V e corrente elétrica de 20 mA.</p> <p>05 - LED Difuso Vermelho, diâmetro 5 mm, tensão de 2 V e corrente elétrica de 20 mA.</p> <p>05 - LED Difuso Amarelo, diâmetro 5 mm, tensão de 2 V e corrente elétrica de 20 mA.</p> <p>01 - LED RGB Alto Brilho Anodo Comum, diâmetro 5 mm, tensão do LED verde de 3,2 V, tensão do LED vermelho de 2 V, tensão do LED azul de 2 V e corrente elétrica de 20 mA.</p> <p>01 - Sensor Óptico TCRT5000 constituído basicamente de um emissor (led infravermelho) e um receptor (fototransistor), tensão reversa do LED emissor de 5V, corrente elétrica direta do LED emissor de 60mA, tensão máxima coletor emissor do transistor de 70V, corrente elétrica máxima de coletor de 100mA, tamanho da onda de operação de 950mm e Dimensões de 10,2x5,8x7 mm.</p> <p>01 - Light Dependent Resistor (LDR), diâmetro 5 mm.</p> <p>01 - Sensor de Temperatura LM35, Tensão de Alimentação de 4-30 V DC, escala de medição em 0C (graus Celsius), fator de escala 10 mV/0C, range de resposta de 55 0C à 150 0C, precisão de 0,5 0C, consumo de corrente elétrica máxima de 60mA.</p> <p>01 - Sensor Ultrassônico HC-SR04, tensão de alimentação de 5 V DC, corrente elétrica consumida de 15 mA, frequência de operação de 40kHz, distância máxima de 4 m, distância mínima de 2 cm, ângulo de medição de 15 graus, sinal de entrada (Trigger) Pulso TTL (5V) de 10 ms, sinal de saída (Echo), pulso TTL (5V) proporcional à distância detectada e dimensões 40x20x15 mm. Buzzer Passivo, 3.5V - 5V, cor preto, Diâmetro 12mm, Altura 10mm.</p> <p>01 - Buzzer Ativo, 3.5V - 5V, cor preto, Diâmetro 12mm, Altura 10mm.</p> <p>01 - Micro Servo 9g SG90, Tensão de Operação 3,0V - 6,0V, Corrente de Operação 0,1A - 1,2A, Temperatura de Operação -30 - 60°C, Connector JR (Universal), Comprimento do cabo 24,5cm, Velocidade de 0,12 seg/60º(sem carga), Torque a 4.8V: 1,2 kg-cm, Torque a 6V: 1,6 kg-cm, Dimensões 32x30 x 12 mm.</p> <p>02 - Motor DC 3-6V com Caixa de Redução e Eixo Duplo.</p> <p>01 - Driver Motor Ponte H L298N, Quantidade de canais 2, Tensão máxima de alimentação 7V - 35V, Tensão de operação 5V, Corrente máxima por canal 2A, Corrente máxima por entrada digital 36mA, Limites de temperatura -20°C - 135°C, Potência máxima dissipada 25W, Dimensões 43mm x 43mm x 27mm, Peso 30g.</p> <p>01 - CIRCUITO INTEGRADO 4511 (16 pinos), Decodificador BCD, Tensão de operação 3V - 15V.</p> <p>05 - Chaves Tátil 4 terminais PushButton (peq.)</p> <p>05 - Capa colorida para PushButton coloridos.</p> <p>03 - Chaves Tátil 4 terminais PushButton (Gran.)</p> <p>01 - Knob para potenciômetro</p> <p>01 - Potenciômetro de 10 KOhms, Tipo Linear rotativo, Resistência 10K (10000Ω), Potência máxima 0,2W, Tensão máxima suportada 200V AC, Diâmetro da base 16mm, Diâmetro do eixo 5mm.</p> <p>10 - Resistor de filme de carbono de 100R (100Ω), de 1/4W e tolerância de +/-5%.</p> <p>10 - Resistor de filme de carbono de 150R (150Ω), de 1/4W e tolerância de +/-5%.</p> <p>10 - Resistor de filme de carbono de 220R (220Ω), de 1/4W e tolerância de +/-5%.</p> <p>10 - Resistor de filme de carbono de 330R (330Ω), de 1/4W e tolerância de +/-5%.</p> <p>10 - Resistor de filme de carbono de 1k (1.000Ω), de 1/4W e tolerância de +/-5%.</p> <p>10 - Resistor de filme de carbono de 10k (10.000Ω), de 1/4W e tolerância de +/-5%.</p> <p>01 - Bateria 9V Recarregável (500 mAh) li-ion.</p> <p>01 - Conector de Bateria 9V com saída P4.</p> <p>01 - Chassi Robô 2WD de acrílico, 13,5 cm.</p> <p>02 - Roda 68mm com pneu emborrachado, aro de plástico, 6,5 x 6,5 x 2,7 cm.</p> <p>01 - Roda boba universal.</p> <p>01 - Suporte para sensor ultrassônico HC-SR04, Diâmetro furos de fixação sensor: 3.8 mm; Dimensões: 66 mm x 56 mm x 3 mm; Espessura: 3mm; Peso: 10g.</p> <p>01 - Conjunto de parafusos.</p> <p>01 - Chave liga/desliga.</p> <p>02 - Discos de Encoder em plástico preto.</p> <p>01 - Mini Protoboard 170 pontos.</p> <p>01- Protocolo Bluetooth: v2.0+EDR, Firmware: Linvor 1.8, Frequência: 2,4GHz, Banda ISM, Modulação: GFSK, Emissão de energia: <=4dBm, Classe 2, Sensibilidade: <=84dBm com 0,1% BER, Velocidade Assíncrono: 2,1Mbps(Max)/160Kbps, Velocidade Síncrono: 1Mbps/1Mbps, Segurança: Autenticação e Criptação Perfil: Porta Serial Bluetooth.</p> <p>02- Módulo com Sensor Óptico de reflexão TCRT5000, que possui acoplado um infravermelho (emissor) e um fototransistor (receptor). Tensão de operação:3,3-5V. Tipo do Detector: Fototransistor. Dimensões: 10,2 x 5,8 x 7mm. Tamanho de Onda Emissor: 950nm. Máxima Detecção: 25mm.</p> <p>01 - Multímetro c/ sinal SONORO.</p> <p>10 - Capacitor Cerâmico Eletrolítico 10nF - 50V.</p> <p>10 - Capacitor Disco Cerâmico 100nF - 50V.</p> <p>10 - Capacitor Eletrolítico 10uF - 16V.</p> <p>10 - Capacitor Eletrolítico 100uF - 16V. 01 - Escudo de Expansão</p> | DOGO MAKER | kit | 288 | R\$ 2.486,00 | R\$ 715.968,00 |
|---|---|---------------|-----|-----|--------------|----------------|



| | | | | | | |
|--------------------|--|----------|-----|-----|--------------|-------------------------|
| 6 | Impressora 3D Tipo de extrusão: FDM (Sistema Bowden); Volume de Construção: 220x220x250mm; Diâmetro do filamento: 1,75mm; Diâmetro do bico: 0,4mm; Espessura da camada: 0,1 - 0,35mm; Precisão: +/- 0,1mm; Temperatura máxima da extrusora: 255 °C; Temperatura máxima do leito: 110° C; Velocidade máxima de deslocamento: 180mm/s; Formatos do modelo 3D: STL, OBJ, G-Code; Conectividade: Cartão SD e cabo USB; Sistemas Operacionais Suportados: Windows / Mac / Linux; Chassis: Perfis de alumínio com ranhura em V; Dimensões da impressora 3D: 440x410x465mm; Peso: 8,6kg; Peso líquido: 10kg; Dimensões de embalagem: 600x350x160mm; Entrada: AC 100-265V, 50-60Hz. Saída DC 24V, 15A, 360W.Placa de 32 Bits. | CREALITY | und | 29 | R\$ 3.720,00 | R\$ 107.880,00 |
| 7 | Filamento PLA (ácido polilático) ácido polilático) 1,75mm , é um termoplástico biocompatível e biodegradável derivado de recursos renováveis, como amido de milho, cana-de-açúcar, etc.. O filamento ABS, muito usado em aplicações industriais, por exemplo na fabricação de tubos e componentes de automóveis. O filamento PETG, destaca-se por ser um material forte, e ideal para os objetos submetidos a tensões mecânicas elevadas devido a sua flexibilidade e resistência. | CREALITY | und | 87 | R\$ 360,00 | R\$ 31.320,00 |
| 8 | Microcomputador portátil do tipo notebook Celeron com Microsoft 365 Personal 4GB, 128GB, SSD, Sistema Operacional [Pré-Instalado] Windows 11, Tela 15.6" Segmento: UltrafinoProcessador: Intel Celeron Dual CoreProcessador (Cache)4MBProcessador (Clock)1.1GHZ (2.8GHZ Max Turbo)Barramento da memória 2400MHzArmazenamento SSD de 128GB PCIe NVMe M.2Placa de vídeo integrada Resolução de Tela: HD (1366 x 768) AntirreflexoFormato de Tela 16:9 widescreenBrilho da Tela 220 nitsTipo de Painel TNAbertura de Tela 169°WiFi 2x2 ACCâmera HD-720p com Privacidade Microfone Dual Array Bluetooth 5.0Áudio (alto-falantes) m Alto-falantes com certificação Dolby® 1 (porta combo para headset/headphone 2 USB (3.2) Gen 1USB (2.0) 1 USB Tipo C (3.2) Gen 1Leitor de Cartões 4 em 1(SD, SDHC, SDXC, MMC) 1 Saída HDMI (1.4b) PTP Touchpad 1 Teclado Padrão brasileiro 1Teclado numérico Bateria 3 células 42Wh Adaptador AC45W | LENOVO | und | 288 | R\$ 2.810,00 | R\$ 809.280,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 5.272.440,00 |

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem



como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
2. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado

contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

1. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pinheiro - MA, 02 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

DOGO MAKER - ESCOLA DE TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO
Empresa Beneficiária

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: e6fd9ab5fd0f177defde249cd42753f0

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 012/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - REGISTRO DE PREÇOS; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.787/2024. OBJETO: "Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para implantação de Projeto de Educação Científica, Tecnológica e Digital por meio da iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional e robótica educacional, com metodologias ativas que contemplam livros didáticos, kits de robótica educacional, itens para estruturação de espaço maker incluindo impressora 3d, filamentos e microcomputador portátil do tipo notebook para aulas práticas dos estudantes, formação teórico/prática de professores in loco, acesso a plataforma educacional do projeto e assessoria para realização de feira científica para culminância do projeto, no município de Pinheiro-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2024-SRP, em favor da empresa:

EMPRESA: DOGO MAKER - ESCOLA DE TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

CNPJ: 39.817.372/0001-40

ENDEREÇO: Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.300 - Parque Office; Torre Sul; Sala:1006, Parque Verde; CEP: 66635-110.

ITENS VENCIDOS: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.**

VALOR GLOBAL ITENS VENCIDOS: **R\$ 5.272.440,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).**

Pinheiro - MA, 02 de outubro de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 02e01f27ec83d7aff179ad5c78c8d678

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.

. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 000710/2024, torna

público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e **materiais de informática** para atender as necessidades da Secretaria do Municipal de Administração de Pio XII - MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Senador Vitorino Freire s/n centro PIO XII - MA CEP: 65707-000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar. 2 - Da estimativa de demanda 3 - Do local dos serviços. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações e Contratos, tendo como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023. c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à rua Senador Vitorino Freire s/n centro PIO XII - MA CEP: 65707-000 ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico administração@pioxii.ma.gov.br PIO XII - MA, 03 de outubro de 2024. Neste ato representado pelo Senhor TELSON DA CRUZ OLIVEIRA - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **ANEXO I. Objeto:** Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e **materiais de informática** para atender as necessidades da Secretaria do Municipal de Administração de Pio XII - MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD |
|------|---|------|-----|
| 1 | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W RMS. USB - REPRODUZ MP3/WMA. CONTROLE REMOTO FUNÇÕES USB. ENTRADA SD CARD - REPRODUZ MP3/WMA. RÁDIO FM - MEMORIZA ATÉ 18 ESTAÇÕES. CHANGE FOLDER - MUDANÇA E BUSCA DE MÚSICA POR PASTAS. CANAIS: 04. ENTRADAS: 04 P10 MICROFONE (3 LOW, 1 HIGH). 02 P10 GUITARRA (ELECTRIC/ACOUSTICS) C/ BRIGHT ATIVO. 01 P10 ÓRGÃO / TECLADO (KEYB). 01 AUXILIAR RCA (TAPE, CD). SAÍDA: LINE-OUT/AC (FORÇA). EQUALIZAÇÃO: GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS. CONTROLE MASTER: VOLUME GERAL. OVERLOAD LED: INDICADOR DE SOBRECARGA. SISTEMA ACÚSTICO: 01 ALTO-FALANTE DE 15". 01 SUPER TWEETER. POTÊNCIA MÁXIMA :150 W RMS. ALIMENTAÇÃO: 127 - 220 V. | UND | 5 |
| 2 | COMPUTADOR INTEL CORE I7 8GB SSD 1TB WIFI 24" FULL HD ACOMPANHADO DE MONITOR, TECLADO E MOUSE. | UND | 2 |
| 3 | COMPUTADOR INTEL I5 8GB HD 500GB COMPLETO COM MONITOR, MOUSE E TECLADO | UND | 2 |
| 4 | COMPUTADORES I3, HD 500G, COMPLETO COM MOUSE E TECLADO | UND | 3 |
| 5 | ESTABILIZADOR TS SHARA POWEREST, 2000VA, BIVOLT, 6 TOMADAS | UND | 1 |
| 6 | FRAGMENTADORA 130 FOLHAS 220V AUTOMÁTICA CORTE EM PARTÍCULAS 130X | UND | 3 |
| 7 | IMPRESSORA BROTHER LASER, MONO, 220V - HL-1202 , BROTHER · BROTHER SÉRIE HL · IMPRESSORA · LASER · MONOCROMÁTICA · 21 PPM (MONO) · 21 PPM (COLORIDA) · USB | UND | 1 |
| 8 | IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA L3150 COM WIFI 110V/220V | UND | 2 |
| 9 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L6171 - TANQUE DE TINTA WIFI COLORIDA USB 110V/220V | UND | 2 |
| 10 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO 9020 WIRELESSE- IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, FAX 110V/220V | UND | 1 |



| | | | |
|----|--|-----|----|
| 11 | <p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MULTIFUNCIONAL PARA GRUPOS DE TRABALHO DE GRANDE PORTE, COM ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO, COM TONNER DE ALTO WEB CONNECT: GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE FOR BUSINESS, EVERNOTE®/EVERNOTE BUSINESS, ONEDRIVE®/ONEDRIVE FOR BUSINESS, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX FOR BUSINESS, GOOGLE APPS FOR BUSINESS™, BOX/BOX FOR BUSINESS, FACEBOOK™, FLICKR®, AND PICASA WEB ALBUMS™, VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ, DIMENSÕES E PESO, DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 49,5 X 42,7 X 48,5 CM, DIMENSÕES DA CAIXA DE EMBALAGEM (LXPA CM): 59,9 X 52,6 X 63 CM, ENERGIA, PESO DA CAIXA DE EMBALAGEM (KG): 20,6 KG, CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 120/220V RENDIMENTO 8000 PAGINAS. VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4), RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS, BANDEJA MULTIFUNDO: 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS, VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS PAPEL, TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS, CÓPIA, RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI, CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS, VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 42/40 PPM (CARTA/A4), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% ~ 400%, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM, DIGITALIZAÇÃO, SIMPLES (SOMENTE FRENTE): ATÉ 28 IPM EM PRETO E 20IPM, DUPLEX (FRENTE E VERSO): ATÉ 56 IPM PRETO E 34 IPM COLORIDO, SCAN DRIVERS INCLUDED: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT)‡, EASY SCAN TO EMAIL, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO, SUPRIMENTO PRETO: TN-3442 RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS), CONJUNTO DE CILINDROS: DR-3440 (50.000 PÁGINAS), CONECTIVIDADE, MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB, INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0, COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3‡, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0, APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRIINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT®</p> | UND | 1 |
| 12 | <p>IMPRESSORA PARA PLOT PROJETOS HP DESIGN JET T650 24 POLEGADAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 26 SEG./PÁGINA EM A1, 81 IMPRESSÕES A1 POR HORA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 2400 X 1200 PPP OPTIMIZADOS TECNOLOGIA: JACTO DE TINTA TÉRMICO HP MARGENS: ROLLO: 5 X 5 X 5 X 5 MM FOLHA: 5 X 5 X 5 X 5 MM TIPOS DE TINTEIROS: À BASE DE TINTA (C, M, Y); À BASE DE PIGMENTO (K) RENDIMENTO DE PÁGINAS: 20 ML DE TINTA PERMITEM IMPRIMIR 101 PÁGINAS A1/D, TENDO EM CONTA AS ROTINAS DE MANUTENÇÃO TAMANHO DA GOTTA DE TINTA: 5.5 PL (C, M, Y); 12 PL (K) CABEÇAS DE IMPRESSÃO: 1 (CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO) BICOS PULVERIZADORES DA CABEÇA DE IMPRESSÃO: 1376 PRECISÃO DE LINHA: ±0,1% LARGURA MÍNIMA DE LINHA: 0,02 MM DENSIDADE ÓTICA (MÁX.): 8 L* MIN./2,10 D MEMÓRIA: 1 GB DISCO RÍGIDO: NENHUM PLÁSTICO RECICLADO NA IMPRESSORA: 0,3 TEMPERATURA PARA FUNCIONAMENTO: 5 ATÉ 40 °C HUMIDADE PARA FUNCIONAMENTO: 20 A 80% HR ALTITUDE OPERACIONAL: ATÉ 3000 M TEMPERATURA PARA ARMAZENAMENTO: -25 ATÉ 55 °C PRESSÃO SONORA: 42 DB(A) (EM FUNCIONAMENTO), <16 DB(A) (INATIVA) POTÊNCIA SONORA: 5,8 B(A) (EM FUNCIONAMENTO), < 3,4 B(A) (INATIVA) MEMÓRIA: 1 GB DISCO RÍGIDO: NENHUM PLÁSTICO RECICLADO NA IMPRESSORA: 0,3 TEMPERATURA PARA FUNCIONAMENTO: 5 ATÉ 40 °C HUMIDADE PARA FUNCIONAMENTO: 20 A 80% HR ALTITUDE OPERACIONAL: ATÉ 3000 M TEMPERATURA PARA ARMAZENAMENTO: -25 ATÉ 55 °C PRESSÃO SONORA: 42 DB(A) (EM FUNCIONAMENTO), <16 DB(A) (INATIVA) POTÊNCIA SONORA: 5,8 B(A) (EM FUNCIONAMENTO), < 3,4 B(A) (INATIVA) CONSUMO: <35 W (EM MODO DE IMPRESSÃO), <5,6 W (EM MODO PRONTO), <2,1 W (EM MODO DE SUSPENSÃO), <0,2 W (EM MODO DE ESPERA) REQUISITOS: TENSÃO DE ENTRADA (AJUSTE AUTOMÁTICO): 220 A 240 V (±10%), 50/60 HZ (±3 HZ), 1200 MA (MÁX.) TAMANHO: IMPRESSORA: 1013 X 605 X 932 MM / NA CAIXA: 1155 X 575 X 475 MM PESO: IMPRESSORA: 29,5 KG / NA CAIXA: 38 KG CONTEÚDO DA CAIXA: IMPRESSORA HP DESIGNJET T650 (24 POL.), SUPORTE DE IMPRESSORA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS, TAMPA DO COMPARTIMENTO DO ROLO, CABEÇA DE IMPRESSÃO, TINTEIROS DE INICIALIZAÇÃO, FUSO DO ROLO DE PAPEL, GUIA DE CONSULTA RÁPIDA, GUIA DE CONFIGURAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO.</p> | UND | 1 |
| 13 | <p>MOUSE ÓPTICO USB PRETO, 3 BOTÕES, VELOCIDADE DE 1200 DPI, AGILIDADE EM CADA MOVIMENTO, TECNOLOGIA PLUG&PLAY, COMPATIBILIDADE, WINDOWS, MAC OS X 9.0 OU SUPERIOR</p> | UND | 20 |
| 14 | <p>NOBREAK SMS MANAGER NET4 + 1800VA USM1800BI ENTRADA BIVOLT</p> | UND | 2 |

| | | | |
|----|--|------|---|
| 15 | NOBREAKS 1800VA BIVOLT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1800 VA / 1260 W, TOPOLOGIA: INTERATIVO DE SIMPLES CONVERSÃO, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 220 V~ VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA: 165 - 265 V~ FREQUÊNCIA DE REDE: 60 HZ ± 5 HZ, CABO DE FORÇA: PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136, FATOR DE POTÊNCIA: 0,7, TENSÃO NOMINAL DA SAÍDA: 220 V~ REGULAÇÃO DE TENSÃO: ±10% EM MODO REDE / ±5% EM MODO BATERIA / ±10% EM MODO REDE / ±5% EM MODO BATERIA, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA: 60 HZ ± 1 HZ, FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: NÃO SENOIAL (RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA DE PULSO), TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS (TRIPOLAR), DE ACORDO COM NORMA NBR 14136, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO/SUBTENSÃO NA ENTRADA CA: PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA/SOBRECARGA DE BATERIA: DESCARGA ATÉ 21 V DESCARGA ATÉ 21 V, FUSÍVEL DE REDE: 16 A 10 A. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: INCORPORADA INCORPORADA, QUANTIDADE/CAPACIDADE: 2 BATERIAS DE CHUMBO-ÁCIDO, SELADAS 12 V 9 AH 2 BATERIAS DE CHUMBO-ÁCIDO, SELADAS 12 V 9 AH, DIMENSÕES:(AXLXC): 19,8 X 15,8 X 35,3 CM, PESO: 11,57 KG | UND | 1 |
| 16 | NOTEBOOK HD 750 GB MEMORIA RAM 8GB, TELA 17 POLEGADAS PROCESSADOR INTEL CORE I5 | UND | 4 |
| 17 | PONTO ELETRÔNICO CAPACIDADE: 3.000 USUÁRIOS, 3.000 IMPRESSÕES DIGITAIS, 7.500.000 REGISTROS, COMUNICAÇÃO TCP/IP, USB (DOWNLOAD DE REGISTROS EM PENDRIVE), PORTA FISCAL (DOWNLOAD DO AFD), VERIFICAÇÃO 1:1 E 1:N, AUTENTICAÇÃO SENHA, CARTÃO ID (125 KHZ), IMPRESSÃO DIGITAL, ALIMENTAÇÃO 12 VDC, NO-BREAK INTERNO, DIMENSÕES (A X L X P) (285 X 171 X 115) MM, DISPLAY LCD COLORIDO DE 3 POLEGADAS, IMPRESSORATÉRMICA, ESPECIFICAÇÃO DA BOBINA DE PAPEL, DIÂMETRO MÁXIMO: 80 MM, DIÂMETRO INTERNO: 12 MM, LARGURA: 57,5 ± 0,5 MM, RECOMENDAÇÕES DE PAPEL, SCANBRASIL SCBR-T56, FIBRIA TERMOBANK 62, FIBRIA TERMOTICKET 75, SENSOR BIOMÉTRICO TIPO: ÓPTICO, RESOLUÇÃO: 500 DPI | UND | 2 |
| 18 | PROJETOR DE IMAGEM TECNOLOGIA: 3LCD DE 3 CHIPS, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO, RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA 800 X 600, CONTRASTE: 15.000:1, LCD SCREEN: 0,55 POLEGADAS (D7), SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMENS, BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO: 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA, TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE, DURAÇÃO DA LÂMPADA: 10.000 HORAS (ECO) - 6.000 HORAS (NORMAL), CONEXÕES ENTRADA DE COMPUTADOR: X 1 D-SUB15 HDMI: X 1 VÍDEO RCA: X 1 USB TIPO A: X 1 (MEMÓRIA USB IMAGENS / MÓDULO WIRELESS, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE) USB TIPO B: X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE) ENTRADA DE ÁUDIO RCA: X 1 RCA (BRANCO X 1, VERMELHO X 1), VOLTAGEM DO SUPRIMENTO DE ENERGIA: 100 - 240 V AC +/- 10 (BIVOLT), LARGURA: 30,2 CM, ALTURA: 8,2 CM, PROFUNDIDADE:23,7 CM PESO: 2,5 KG + MALA DE TRANSPORTE + CABO DO VGA+ CABO DE ENERGIA+ GUIA DE INÍCIO RÁPIDO+ CONTROLE+INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO (CD) | UND | 1 |
| 19 | SCANNER DE MESA EPSON WORKFOCER ES400 - 1200 DPI | UND | 2 |
| 20 | SCANNER DE MESA PROFISSIONAL CAPACIDADE PARA 100 PÁGINAS, COLORIDO, DUPLEX, VELOCIDADE ATÉ 70 PÁGINAS POR MINUTOS, ACEITA CONEXÃO DE REDE CABEADA (SOFTWARE INTERNO / AUTÔNOMO) E WI-FI, DIGITALIZA DIRETO PARA DISPOSITIVOS USB, PARA PASTA COMPARTILHADA OU SERVIDOR FTP, E-MAIL, IMPRESSÃO OU APLICATIVOS DE SOFTWARE DE EDIÇÃO DE IMAGENS. DIGITALIZAÇÃO MÓVEL ATRAVÉS DE TABLETES E SMARTPHONES, VIA WI-FI. | UND | 1 |
| 21 | ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUIDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136 | UNID | 3 |
| 22 | ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUIDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136 | UNID | 3 |
| 23 | ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUIDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136 | UNID | 2 |
| 24 | ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUIDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136 | UNID | 3 |
| 25 | ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUIDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136 | UNID | 2 |
| 26 | NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200VA / 600 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V E 7 AMPÉRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136. | UNID | 2 |
| 27 | NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500VA / 825 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V E 7 AMPÉRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136. | UNID | 3 |
| 28 | NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600VA / 300 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 1 BATERIA INTERNA DE 12V E 7 AMPÉRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136. | UNID | 2 |
| 29 | PROJETOR COM LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3300 LUMENS E CONEXÃO HDMI. VOLTAGEM 220V | UNID | 2 |
| 30 | SCANNER DE MESA PROFISSIONAL COM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE 6.000 PÁGINAS, VELOCIDADE MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO DE 60 PÁGINAS POR MINUTO, USB 3.0 | UNID | 2 |



| | | | |
|----|--|------|----|
| 31 | FRAGMENTADORA DE PAPEL. CORTE EM PARTÍCULAS. ABERTURA DE INSERÇÃO DE 230MM. ATÉ 15 FOLHAS SIMULTÂNEAS. CORTA CLIPSN E GRAMPOS. VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE 2M/MIN. CAPACIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO DE 26KG/H. AÇIONAMENTO POR BOTÃO OU SENSOR ÓPTICO. VOLUME DA LIXEIRA DE NO MÍNIMO 25 LITROS. ALIMENTAÇÃO 220V. | UND | 3 |
| 32 | MONITOR LED 15,6 POLEGADAS WIDESCREEN RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366x768 | UNID | 4 |
| 33 | MONITOR LED 18,5 POLEGADAS WIDESCREEN RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366x768 | UNID | 4 |
| 34 | MONITOR LED 21 POLEGADAS WIDESCREEN RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366x768 | UNID | 4 |
| 35 | COPIADORA MONOCROMÁTICA COM CAPACIDADE DE ATÉ 4.700 PÁGINAS. IMPRESSÃO ATÉ 40 PPM. COPIA, SCANEIA E DIGITALIZA. RESOLUÇÃO MÁXIMA IMPRESSÃO 1200 x 1200 DPI. TELA TOUCH SCREEN 10.1". DUPLEX AUTOMÁTICO. VIDRO DE EXPOSIÇÃO A3. ALIMENTAÇÃO 120V - 127V, 60HZ, 12A. | UNID | 2 |
| 36 | MULTIFUNCIONAL LASER COM CICLO MENSAL DE 50.000 CÓPIAS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 x 600 DPI, CÓPIAS DUPLEX, MEMÓRIA 512MB, IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE 42 PPM, BANDEJA PARA ATÉ 250 FOLHAS. CONEXÃO WIFI. COPIA, IMPRIME E DIGITALIZA. | UNID | 3 |
| 37 | MULTIFUNCIONAL COM TANQUE TINTA. RESOLUÇÃO DE HARDWARE 600X1200 DPI, ACEITA PAPEL A4, A5, A6 E B5, USB 2.0, ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO 21,6 x 29,7 CM, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MICROPIEZO DE 4 CORES. ALIMENTAÇÃO BIVOLT | UNID | 4 |
| 38 | NOTEBOOK COM PROCESSADOR CELERON DUAL CORE 2.4GHZ (OU COMPATÍVEL), HD INTERNO COM CAPACIDADE DE 500GB, MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, TELA DE 14 POLEGADAS, USB 3.0, CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH, SAÍDA HDMI, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD. | UNID | 3 |
| 39 | NOTEBOOK COM PROCESSADOR I3 2.0GHZ (OU COMPATÍVEL), HD INTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB, MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, TELA DE 14 POLEGADAS, USB 3.0, CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH, SAÍDA HDMI, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD. | UNID | 3 |
| 40 | NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 2.3GHZ (OU COMPATÍVEL), HD INTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB, MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, TELA DE 14 POLEGADAS, USB 3.0, CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH, SAÍDA HDMI, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD. | UNID | 3 |
| 41 | MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR CELERON DUAL CORE SOQUETE 1151 3.5GHZ/3MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6" | UNID | 3 |
| 42 | MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR I3 SOQUETE 1151 3.9GHZ/3MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6" | UNID | 3 |
| 43 | MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR I5 SOQUETE 1151 3.0GHZ/6MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6" | UNID | 3 |
| 44 | MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136 | UNID | 3 |
| 45 | ADAPTADOR WI-FI USB 300MBPS COM ANTENA DESTACÁVEL 2DBI | UNID | 4 |
| 46 | ANTENA CPE 16DBI, FREQUÊNCIA 5GHZ, COM ABRAÇADEIRA E SUPORTE DE FIXAÇÃO DIRECIONAL | UNID | 3 |
| 47 | BATERIA DE LÍTIO PARA PLACA MAE CR2032 3V | UNID | 4 |
| 48 | BATERIA DE LÍTIO PARA PLACA MAE CR2932 6V | UNID | 4 |
| 49 | BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7AH | UNID | 3 |
| 50 | CABO AUDIO P2 x P2 1,8CM | UNID | 4 |
| 51 | CABO AUDIO P2 x 2 RCA 1,8M | UNID | 4 |
| 52 | CABO FORÇA 1,2M TRIPOLAR 10A-250V P | UNID | 4 |
| 53 | CABO HDMI 1,5M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR | UNID | 4 |
| 54 | CABO HDMI 3,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR | UNID | 4 |
| 55 | CABO HDMI 5,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR | UNID | 4 |
| 56 | CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR | UNID | 4 |
| 57 | CABO REDE 8 VIAS CATEGORIA 5E - C/ 300M | CX | 3 |
| 58 | CABO USB AM x BM 1,8 METROS | UNID | 4 |
| 59 | CABO USB AM x BM 3,0 METROS | UNID | 4 |
| 60 | CAIXA SOM 6W RMS, FORÇA UBS, CONECTOR P2 | UNID | 4 |
| 61 | CASE PARA HD 2.5 | UNID | 3 |
| 62 | CONECTOR RJ45 8 VIAS CATEGORIA 5E MACHO | UNID | 21 |
| 63 | CARTAO DE MEMORIA 32GB ULTRA HIGH SPEED | UNID | 3 |
| 64 | FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS E CABO DE 5 METROS E PROTETOR ELETRÔNICO | UNID | 3 |
| 65 | FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS E CABO DE 3 METROS E PROTETOR ELETRÔNICO | UNID | 3 |
| 66 | FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 200W BIVOLT | UNID | 3 |
| 67 | FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 250W BIVOLT | UNID | 3 |
| 68 | FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 500W BIVOLT | UNID | 2 |
| 69 | FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 600W BIVOLT | UNID | 2 |
| 70 | FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 90W-12ª | UNID | 3 |



| | | | |
|-----|--|------|---|
| 71 | GRAVADOR INTERNO DE CD/DVD | UNID | 3 |
| 72 | HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1.0TB COM CONECTOR USB 3.0 | UNID | 3 |
| 73 | HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 500GB COM CONECTOR USB 3.0 | UNID | 3 |
| 74 | HD INTERNO SSD 3,5" C/ CAPACIDADE DE 120GB ECONECTOR SATA | UNID | 3 |
| 75 | HD INTERNO SSD 3,5" C/ CAPACIDADE DE 240GB ECONECTOR SATA | UNID | 3 |
| 76 | HD INTERNO SSD 3,5" C/ CAPACIDADE DE 320GB ECONECTOR SATA | UNID | 3 |
| 77 | HD INTERNO DESKTOP 3,5" COM CAPACIDADE DE 500GB E CONECTOR SATA | UNID | 3 |
| 78 | HD INTERNO DESKTOP 3,5" COM CAPACIDADE DE 1.0TB E CONECTOR SATA | UNID | 3 |
| 79 | HD INTERNO PARA NOTEBOOK COM 500GB | UNID | 3 |
| 80 | HD INTERNO PARA NOTEBOOK COM 1.0TB | UNID | 3 |
| 81 | MEMÓRIA DESKTOP DDR3 4GB 1600MHZ PC12800 | UNID | 3 |
| 82 | MEMÓRIA DESKTOP DDR3 8GB 2133MHZ PC12800 | UNID | 3 |
| 83 | MEMÓRIA DESKTOP DDR4 4GB 1600MHZ PC15288 | UNID | 3 |
| 84 | MEMÓRIA DESKTOP DDR4 8GB 2133MHZ PC15288 | UNID | 3 |
| 85 | MEMÓRIA NOTEBOOK DDR3 4GB 1600MHZ | UNID | 3 |
| 86 | MEMÓRIA NOTEBOOK DDR3 8GB 2133MHZ | UNID | 3 |
| 87 | MEMÓRIA NOTEBOOK DDR4 4GB 1600MHZ | UNID | 3 |
| 88 | MEMÓRIA NOTEBOOK DDR4 8GB 2133MHZ | UNID | 3 |
| 89 | MOUSE USB ÓPTICO 800DPI SEM FIO | UNID | 8 |
| 90 | MOUSE USB ÓPTICO 800DPI COM CABO RETRATIL | UNID | 8 |
| 91 | MODEM ADSL | UNID | 3 |
| 92 | PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 8GB E CONEXÃO USB 3.0 | UNID | 4 |
| 93 | PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB E CONEXÃO USB 3.0 | UNID | 4 |
| 94 | PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 32GB E CONEXÃO USB 3.0 | UNID | 4 |
| 95 | PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 64GB E CONEXÃO USB 3.0 | UNID | 3 |
| 96 | PLACA MÃE COM SOQUETE 1150 DDR3, ON BOARD SOM, VÍDEO E REDE. 6ª GERAÇÃO | UNID | 3 |
| 97 | PLACA MÃE COM SOQUETE 1151 DDR4, ON BOARD SOM, VÍDEO E REDE. 6ª GERAÇÃO | UNID | 3 |
| 98 | PLACA DE VIDEO 2GB HD DDR3, 128BITS | UNID | 3 |
| 99 | PLACA MÃE COM SOQUETE 1151 DDR4, ON BOARD SOM, VÍDEO E REDE. 6ª GERAÇÃO | UNID | 3 |
| 100 | PROCESSADOR COM SOQUETE 1151 E NÚCLEO DUAL CORE 3.5GHZ/3MB 7ª GERAÇÃO | UNID | 2 |
| 101 | PROCESSADOR COM INTEL 1151 E NÚCLEO PENTIUM 3.5GHZ/3MB 7ª GERAÇÃO | UNID | 3 |
| 102 | PROCESSADOR COM INTEL 1151 E NÚCLEO CORE I3, 6100/3MB 7ª GERAÇÃO | UNID | 3 |
| 103 | PROCESSADOR COM INTEL 1151 E NÚCLEO CORE I5, 7400/6MB 7ª GERAÇÃO | UNID | 2 |
| 104 | ROTEADOR WIRELESS COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300MBPS, 2 ANTENAS | UNID | 3 |
| 105 | ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND, 4 ANTENAS, AC1200 | UNID | 2 |
| 106 | ROTEADOR WIFI COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300MBPS, COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.11b / IEEE 802.11g / IEEE 802.11n, 4 PORTAS LAN, 1 PORTA WAN, BIVOLT | UNID | 4 |
| 107 | SWITCH 08 PORTAS PADRÃO FAST ETHERNET 10/100. CONECTOR RJ-45. TAXA DE PACOTES DE FILTROS 148.800 PPS POR PORTA | UNID | 4 |
| 108 | SWITCH 10 PORTAS PADRÃO FAST ETHERNET 10/100. CONECTOR RJ-45. TAXA DE PACOTES DE FILTROS 148.800 PPS POR PORTA | UNID | 3 |
| 109 | TECLADO USB MULTIMÍDIA | UNID | 4 |
| 110 | CARTUCHO Nº 122XL PRETO ORIGINAL | UNID | 4 |
| 111 | CARTUCHO Nº 122XL COLOR ORIGINAL | UNID | 4 |
| 112 | CARTUCHO Nº 21 PRETO ORIGINAL | UNID | 4 |
| 113 | CARTUCHO Nº 21 COLOR ORIGINAL | UNID | 4 |
| 114 | CARTUCHO Nº 60 PRETO ORIGINAL | UNID | 4 |
| 115 | CARTUCHO Nº 60 COLOR ORIGINAL | UNID | 4 |
| 116 | CARTUCHO Nº 662XL PRETO ORIGINAL | UNID | 4 |
| 117 | CARTUCHO Nº 662XL COLOR ORIGINAL | UNID | 4 |
| 118 | CARTUCHO Nº 664XL PRETO ORIGINAL | UNID | 4 |
| 119 | CARTUCHO Nº 664XL COLOR ORIGINAL | UNID | 4 |
| 120 | REFIL DE TINTA 504 CONTENDO 06 CORES (azul, amarelo, ciano, magenta, preto e vermelho) ORIGINAL | KIT | 3 |
| 121 | REFIL DE TINTA 664 CONTENDO 06 CORES (azul, amarelo, ciano, magenta, preto e vermelho) ORIGINAL | KIT | 3 |
| 122 | REFIL DE TINTA T544120 C/ 06 CORES VARIADAS (azul, amarelo, ciano, magenta, preto e vermelho) ORIGINAL 65ml | KIT | 3 |
| 123 | REFIL DE TINTA T544220 C/ 06 CORES VARIADAS (azul, amarelo, ciano, magenta, preto e vermelho) ORIGINAL 65ml | KIT | 3 |
| 124 | REFIL DE TINTA T544320 C/ 06 CORES VARIADAS (azul, amarelo, ciano, magenta, preto e vermelho) ORIGINAL 65ml | KIT | 3 |
| 125 | REFIL DE TINTA T544420 C/ 06 CORES VARIADAS (azul, amarelo, ciano, magenta, preto e vermelho) ORIGINAL 65ml | KIT | 3 |
| 126 | REFIL DE TINTA T664120 C/ 06 CORES DIVERSAS (azul, amarelo, ciano, magenta, preto e vermelho) ORIGINAL 70ml | KIT | 3 |
| 127 | REFIL DE TINTA T664220 C/ 06 CORES DIVERSAS (azul, amarelo, ciano, magenta, preto e vermelho) ORIGINAL 70ml | KIT | 3 |

| | | | |
|-----|---|-----|---|
| 128 | REFIL DE TINTA T664320 C/ 06 CORES DIVERSAS (azul, amarelo, ciano, magenta, preto e vermelho) ORIGINAL 70ml | KIT | 3 |
| 129 | REFIL DE TINTA T664420 C/ 06 CORES DIVERSAS (azul, amarelo, ciano, magenta, preto e vermelho) ORIGINAL 70ml | KIT | 3 |
| 130 | TONNER 12A P/ IMPRESSORA LASERJET HP P1022 ORIGINAL | UND | 3 |
| 131 | TONNER 36A P/ IMPRESSORA LASERJET HP P1505 ORIGINAL | UND | 3 |
| 132 | TONNER 80A P/ IMPRESSORA LASERJET HP M425 ORIGINAL | UND | 3 |
| 133 | TONNER 83A P/ IMPRESSORA LASERJET HP M125 ORIGINAL | UND | 3 |
| 134 | TONNER 85A P/ IMPRESSORA LASER HP M1132 ORIGINAL | UND | 3 |
| 135 | TONNER 3000 P/ IMPRESSORA XEROX, ORIGINAL | UND | 3 |
| 136 | TONNER 3160 P/ IMPRESSORA XEROX, ORIGINAL | UND | 3 |
| 137 | TONNER PARA COPIADORA BROTHER DCP 2540, ORIGINAL | UND | 3 |
| 138 | TONNER PARA COPIADORA BROTHER DCP 5500, ORIGINAL | UND | 3 |
| 139 | TONNER PARA COPIADORA BROTHER DCP 5652, ORIGINAL | UND | 3 |
| 140 | TONNER PARA COPIADORA BROTHER DCP 7040, ORIGINAL | UND | 3 |
| 141 | TONNER PARA COPIADORA BROTHER DCP 8157, ORIGINAL | UND | 3 |
| 142 | SERVIDOR POWEREDGE T340, BCC, CONFIGURAÇÃO DE CHASSI: CHASSI DE 3,5" COM ATÉ 8 DISCOS RÍGIDOS COM UNIDADE DE CONECTOR AUTOMÁTICO, MATERIAL DE REMESSA: POWEREDGE T340 SHIPPING MATERIAL, BCC, , PROCESSADOR: INTEL® XEON® E-2236 3.4GHZ, 12M CACHE, 6C/12T, TURBO (80W), CONFIGURAÇÃO TÉRMICA DO PROCESSADOR: DISSIPADOR DE CALOR PADRÃO PARA O PE T340, MEMÓRIA: 8GB (1X8GB) 3200 MT/S DDR4 ECC UDIMM (VELOCIDADE MÁXIMA DE 2666MT/S DEVIDO AO BARRAMENTO DO PROCESSADOR), RAID: C3, RAID 1 PARA 2 HDDS OU SSDS (TIPO/VELOCIDADE/CAPACIDADE CORRESPONDENTE), RAID/CONTROLADORES DE ARMAZENAMENTO INTERNO: CONTROLADOR RAID PERC H330, ADAPTADOR, ALTURA COMPLETA, ARMAZENAMENTO: SSD SATA DE 2,5", 480 GB, 6 GBIT/S E 512 COM UNIDADE DE CONECTOR AUTOMÁTICO AG, USO INTENSO DE LEITURA E CARREGADOR HÍBRIDO DE 3,5", CARTÕES DE ARMAZENAMENTO COM BOOT OTIMIZADO: NONE, GERENCIAMENTO DE SISTEMAS INCORPORADO: IDRAC9, EXPRESS, IDRAC SERVICE MODULE: NONE, PLACAS DE REDE ADICIONAIS: LOM BROADCOM 5720 INTEGRADA DE DUAS PORTAS E 1 GBIT, UNIDADE ÓPTICA INTERNA: DVD+/-RW, SATA, INTERNA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CONECTOR AUTOMÁTICO (1 + 0), 495 W, CABOS DE ALIMENTAÇÃO: CABO DE ALIMENTAÇÃO (BRASIL), TAMPA FRONTAL: TOWER SECURITY BEZEL, CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS DO SISTEMA: MODO DE BOOT DO BIOS UEFI COM PARTIÇÃO GPT, TRILHOS DE RACK: SEM TRILHOS DE RACK, SEM SUPORTE ARTICULADO PARA GERENCIAMENTO DE CABOS, SEM PUXADORES, | KIT | 1 |

PIO XII - MA, 03 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Telson da Cruz Oliveira
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 7cb5045e4fd738a375a6fc3126538582

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 000708/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de **pneus**, câmaras de ar e escapamentos, para atender as necessidades da Secretaria do Municipal de Administração de Pio XII - MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Senador Vitorino Freire s/n centro PIO XII - MA CEP: 65707-000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar. 2 - Da estimativa de demanda 3 - Do local dos serviços. O

processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações e Contratos, tendo como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023. c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores

informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à rua Senador Vitorino Freire s/n centro PIO XII - MA CEP: 65707-000 ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico administração@pioxii.ma.gov.br PIO XII - MA, 03 de outubro de 2024. Neste ato representado pelo Senhor TELSON DA CRUZ OLIVEIRA - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **ANEXO I. Objeto:** Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de **pneus**, câmaras de ar e escapamentos, para atender as necessidades da Secretaria do Municipal de Administração de Pio XII - MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|------|--|-----|-----|
| 1 | PNEU 215/75R-17,50 NOVO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, E QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT, NBR5531, NBR6067, NBR6088, E CERTIFICADOS PELO IMETRO. | UND | 16 |
| 2 | PNEU 17.5.25 NOVO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, E QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT, NBR5531, NBR6067, NBR6088, E CERTIFICADOS PELO IMETRO. | UND | 26 |
| 3 | PNEU 14.00.24 NOVO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, E QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT, NBR5531, NBR6067, NBR6088, E CERTIFICADOS PELO IMETRO. | UND | 26 |
| 4 | PNEU 14.9.24 NOVO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, E QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT, NBR5531, NBR6067, NBR6088, E CERTIFICADOS PELO IMETRO. | UND | 26 |
| 5 | PNEU 18.4.30 NOVO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, E QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT, NBR5531, NBR6067, NBR6088, E CERTIFICADOS PELO IMETRO. | UND | 26 |
| 6 | CÂMARA DE AR COMPATIVEL COM PNEU 215/75R-17,50 PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO | UND | 16 |
| 7 | CÂMARA DE AR COMPATIVEL COM PNEU 275/80R-22,50 PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO | UND | 14 |
| 8 | CÂMARA DE AR COMPATIVEL COM PNEU 1.000X20 PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO | UND | 14 |
| 9 | CÂMARA DE AR COMPATIVEL COM PNEU 17.5.25 PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO | UND | 60 |
| 10 | CÂMARA DE AR COMPATIVEL COM PNEU 14.00.24 PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO | UND | 60 |
| 11 | CÂMARA DE AR COMPATIVEL COM PNEU 14.9.24 PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO | UND | 60 |
| 12 | CÂMARA DE AR COMPATIVEL COM PNEU 18.4.30 PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO | UND | 60 |
| 13 | ESCAPAMENTO COMPATIVEL COM VEICULO CAMINHÃO FORD CARGO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO | UND | 4 |
| 14 | ESCAPAMENTO COMPATIVEL COM VEICULO CAÇAMBA MERCEDES BENZ PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO | UND | 4 |
| 15 | ESCAPAMENTO COMPATIVEL COM VEICULO IVECO TECTOR 260E28 PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO | UND | 4 |
| 16 | ESCAPAMENTO COMPATIVEL COM VEICULO PATROL XCMG PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO | UND | 4 |
| 17 | ESCAPAMENTO COMPATIVEL COM VEICULO PATROL CASE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO | UND | 4 |
| 18 | ESCAPAMENTO COMPATIVEL COM VEICULO TRATOR PNEUS NEW HOLLAND PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO | UND | 8 |
| 19 | PNEU 1.000X20 NOVO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, E QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT, NBR5531, NBR6067, NBR6088, E CERTIFICADOS PELO IMETRO. | UND | 20 |
| 20 | PNEU 275/80R-22,50 NOVO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, E QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT, NBR5531, NBR6067, NBR6088, E CERTIFICADOS PELO IMETRO. | UND | 15 |

PIO XII - MA, 03 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Telson da Cruz Oliveira
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 80cf56e1693e725fd0dbe4def1bb7558

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo Administrativo nº 000711/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de preços para eventual e futura aquisição de **Kits enxoval** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à rua Senador Vitorino Freire s/n centro PIO XII - MA CEP: 65707-000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar. 2 - Da estimativa de demanda 3 - Do local dos serviços. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Setor de Licitações e Contratos, tendo como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Assistência Social, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades

participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023. c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à rua Senador Vitorino Freire s/n centro PIO XII - MA CEP: 65707-000 ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico saude@pioxii.ma.gov.br PIO XII - MA, 03 de outubro de 2024. Neste ato representado pelo Senhor Elisvânia Nascimento Costa Santos - SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **ANEXO I. Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de **Kits enxoval** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII/MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|------|-------------|-----|-------|
| 1 | Kit Enxoval | KIT | 1.500 |

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|------|---|------|-----|
| 1 | MANTA TECIDO 100% ALGODÃO 70X70 | UND | 1 |
| 2 | FRALDA DE TECIDO, 65X65,100% ALGODÃO, 32 FIOSPOR CM², PACOTE COM 5 UNIDADES | PCT | 1 |
| 3 | CUIEIRO ESTAMPADO DE CANTO, PACOTE COM 3 UNIDADES, MEDINDO 80CMX80CM, 100% ALGODÃO | PCT | 1 |
| 4 | BANHEIRA TRANSPARENTE COM DETALHE COLORIDO, 22 LITROS, PRODUZIDOS EM PLASTICO LEVE E RESISTENTE, DESENHOS TEXTURIZADOS NAS LATERAIS, FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL NÃO TÓXICO, VALVULA DE PVC LIVRE DE FITALATOS E COM LACRE, COM PORTA SABONETEIRA E PORTA SHAMPOO, APOIO LATERAL PARA BEBÊ COLOCAR AS MÃOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 29,5X78X41CM | UND | 1 |
| 5 | TOALHA FRALDA 0,80X1,10, 100% ALGODÃO COM 3 UNIDADES | PCT | 1 |
| 6 | CAMISETAS DO TIPO REGATAS COM 3 UNIDADES, COM ACABAMENTO EM VÍES DA PRÓPRIA MALHA RECÉM NASCIDO 100% ALGODÃO, TECIDO ANTIALÉRGICO, CORES VARIADAS. | KITS | 1 |
| 7 | MIJAZOINHO EM TECIDO COM 5 PEÇAS 100% ALGODÃO, MODELO MANGA LONGA, TECIDO ANTIALÉRGICO FECHAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO EM CORES VARIADAS | KITS | 3 |
| 8 | KIT PARA RECÉM NASCIDO CONTENDO: 1 TOUCA, 1 PAR DE LUVAS, 1 PAR DE SAPATINHOS EM MALHA 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS | KITS | 1 |
| 9 | PACOTE DE FRAUDA DESCARTAVEL | PCT | 2 |
| 10 | KIT MAMADEIRA | KITS | 1 |

PIO XII - MA, 03 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Elisvânia Nascimento Costa Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 84431f9b7abfadd3a5f1e80100db1716

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 000714/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de **borracharia** e serviços de soldagem para Secretaria Municipal de Administração de Pio XII - MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Senador Vitorino Freire s/n centro PIO XII -

MA CEP: 65707-000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar. 2 - Da estimativa de demanda 3 - Do local dos serviços. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações e Contratos, tendo como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023. c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à rua Senador Vitorino Freire s/n centro PIO XII - MA CEP: 65707-000 ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico administração@pioxii.ma.gov.br PIO XII - MA, 03 de outubro de 2024. Neste ato representado pelo Senhor TELSON DA CRUZ OLIVEIRA - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **ANEXO I. Objeto:** Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de **borracharia** e serviços de soldagem para Secretaria Municipal de Administração de PIO XII - MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADES | QTD |
|------|--|----------|-----|
| 1 | CONCERTO DE PNEU EM VEICULO GRANDE PORTE: REMENDO BASICO | Serviços | 450 |
| 2 | CONCERTO DE PNEU EM VEICULO MAQUINA PESADA: REMENDO BASICO | Serviços | 100 |
| 3 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU EM VEICULO GRANDE PORTE | Serviços | 600 |
| 4 | VULCANIZAÇÃO DE PNEU EM VEICULO MAQUINA PESADA | Serviços | 450 |
| 5 | SOLDA ELETRICA | Serviços | 150 |
| 6 | SOLDA OXIGENIO | Serviços | 150 |

PIO XII - MA, 03 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Telson da Cruz Oliveira
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: fa74e8a82041751a1756b7d99a1a87d6

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 000713/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de **Buffet** com fornecimento de lanches e refeições prontas para suprir as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de PIO XII - MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Senador Vitorino Freire s/n centro PIO XII -

MA CEP: 65707-000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar. 2 - Da estimativa de demanda 3 - Do local dos serviços. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações e Contratos, tendo como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023. c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à rua Senador Vitorino Freire s/n centro PIO XII - MA CEP: 65707-000 ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico administração@pioxii.ma.gov.br PIO XII - MA, 03 de outubro de 2024. Neste ato representado pelo Senhor TELSON DA CRUZ OLIVEIRA - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **ANEXO I. Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de **Buffet** com fornecimento de lanches e refeições prontas para suprir as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de PIO XII - MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADES | QUANTIDADE |
|------|--|-------------|------------|
| 1 | SERVICOS DE BUFFET FORNECIMENTO COQUETEL (DOCES, SALGADOS E REFRIGERANTES) PARA AS SOLENIIDADES PUBLICAS MUNICIPAIS. | Serviços | 100 |
| 2 | 1 LANCHE TIPO "SANDUICHE NATURAL" COMPOSTO DE 02 FATIAS DE PAO DE FORMA (FRESCO), SENDO RECHEADO COM TOMATE, FRANGO DESFIADO, CENOURA RALADA, CEBOLINHA PICADA, MAIONESE OU QUEQUEJO E ALFACE. DEVERÁ ACOMPANHAR GUARDANAPO DE PAPEL. | Unidades | 1.000 |
| 3 | BOLO ALIMENTICIO - BOLO ALIMENTICIO PRAZO VALIDADE: MINIMO 12 MESES, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO QUIMICO E, TIPO: RECHEIO/ CORBETURA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, SABOR VARIADO | Quilogramas | 500 |
| 4 | SALGADO TIPO PASTEL COM RECHEIO DE CARNE MOIDA OU FRANGO DESFIADO, QUEIJO E PRESUNTO. DEVERÁ ACOMPANHAR GUARDANAPO DE PAPEL. | centos | 250 |
| 5 | SALGADO TIPO COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO, ASSADA AO FORNO. DEVERÁ ACOMPANHAR GUARDANAPO DE PAPEL. | centos | 250 |
| 6 | PAO DE QUEIJO, ASSADO AO FORNO OU FRITO NA HORA. COM PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS | Unidades | 5.000 |
| 7 | SALGADO TIPO RISOLE COM RECHEIO DE CARNE OU FRANGO, ASSADO AO FORNO OU FRITO NA HORA. DEVERÁ ACOMPANHAR GUARDANAPO DE PAPEL. | Unidades | 1.000 |
| 8 | MINI-PIZZA COM CALABRESA, TOMATE, QUEIJO E ORÉGANO. DEVERÁ ACOMPANHAR GUARDANAPO DE PAPEL. | Unidades | 1.000 |
| 9 | SUCO DE FRUTAS TIPO NATURAL, GELADO E OBTIDA DA FRUTA FRESCA. SABORES: LARANJA, ACEROLA, OU MARACUJÁ. | Litros | 750 |
| 10 | SUCO DE FRUTAS TIPO NATURAL, GELADO E OBTIDA DA FRUTA FRESCA. SABORES: ABACAXI, MANGA, CAJU OU GOIABA. | Litros | 750 |
| 11 | REFEIÇÃO, TIPO MARMITEX (ARROZ 250 GRAMAS, FEIJÃO 150 GRAMAS, FAROFA 80 GRAMAS(OPCIONAL), 01 UNIDADE DE CARNE BOVINA OU AVES OU PEIXE (CARNE DE 1ª QUALIDADE) DE 120 GRAMAS, SALADA: FOLHOSOS, PORÇÃO DE 25 GRAMAS, VERDURAS/LEGUMES, CRUS/COZIDOS, PORÇÃO DE 60 GRAMAS. GUARNIÇÃO: MASSAS VARIADAS OU LEGUMES OU TUBÉRCULOS REFOGADOS/PREPARADOS, PORÇÃO DE 100 GRAMAS (OPCIONAL) EMBALAGEM:DE ALUMINIO, DESCARTÁVEL, COM FECHAMENTO A MAQUINA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTÁVEIS. ACOMPANHADO: SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTE DE 350 ML. | Unidades | 1.000 |
| 12 | REFEIÇÃO, TIPO MARMITEX SIMPLES (ARROZ 200 GRAMAS, FEIJÃO 100 GRAMAS, FAROFA 60 GRAMAS(OPCIONAL), 01 UNIDADE DE CARNE BOVINA OU AVES OU PEIXE (CARNE DE 1ª QUALIDADE) DE 120 GRAMAS, SALADA: FOLHOSOS, PORÇÃO DE 20 GRAMAS, VERDURAS/LEGUMES, CRUS/COZIDOS, PORÇÃO DE 40 GRAMAS. GUARNIÇÃO: MASSAS VARIADAS OU LEGUMES OU TUBÉRCULOS REFOGADOS/PREPARADOS, PORÇÃO DE 80 GRAMAS (OPCIONAL) EMBALAGEM:DE ALUMINIO, DESCARTÁVEL, COM FECHAMENTO A MAQUINA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTÁVEIS. | Unidades | 1.000 |

PIO XII - MA, 03 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Telson da Cruz Oliveira
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: b45bdd21d645bb9d2c8f390a310e4735

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 9433fd0d3237cfe2f7d2a8d436fbf03f

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo Administrativo nº 000709/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de preços para futura e parcelada prestações de serviços funerários, com fornecimento de **urnas mortuárias**, com traslados por via terrestre de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII - MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à rua Senador Viturino Freire s/n centro PIO XII - MA CEP: 65707-000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar. 2 - Da estimativa de demanda 3 - Do local dos serviços. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Setor de Licitações e Contratos, tendo como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Assistência Social, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023. c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à rua Senador Viturino Freire s/n centro PIO XII - MA CEP: 65707-000 ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico saude@pioxii.ma.gov.br PIO XII - MA, 03 de outubro de 2024. Neste ato representado pelo Senhor Elisvânia Nascimento Costa Santos - SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **ANEXO I. Objeto:** Registro de preços para futura e parcelada prestações de serviços funerários, com fornecimento de **urnas mortuárias**, com traslados por via terrestre de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII - MA.

| Item | Descrição | UND | QTD |
|------|---|-----|--------|
| 1 | Urna funerária de 190cm - Adulto - cor mogno, largura de 61cm, tipo tampa padrão, material revestimento interno cetim, com alça, acompanhada com a vestimenta fúnebre. | UND | 200 |
| 2 | Urna funerária de 198cm a 210cm - cor mogno, largura de 71cm a 80cm, tipo tampa padrão, material revestimento interno cetim, com alça, acompanhada com a vestimenta fúnebre. | UND | 100 |
| 3 | Urna funerária de 100cm a 150cm, largura em média 50cm - Infantil - cor mogno, tipo tampa padrão, material revestimento interno cetim, com alça, acompanhada com a vestimenta fúnebre. | UND | 100 |
| 4 | Serviço de tanatopraxia com aplicação de produtos (preparação pós morte, conservação cadavérica por 48hs. | SVC | 300 |
| 5 | Traslado de corpo (defunto) intermunicipal, interestadual por terra | KM | 60.000 |

PIO XII - MA, 03 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Elisvânia Nascimento Costa Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO 2023406/2023

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023406/2023, Objeto: Prestação de serviços para a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO POVOADO MEIRELES, MUNICÍPIO DE PIO XII/MA. Termo Aditivo de nº 02, Acréscimo ao Contrato nº 2023406/2023 que entre se celebram a Secretaria Municipal de Educação de PIO XII - MA e a Empresa A H O EMPREENDIMENTOS, com sede rua da Assembleia de Deus, 1306, Centro, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.410.270/0001-05, com validade até 31 de dezembro de 2024, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993; DATA DA ASSINATURA 04/09/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA; CONTRATADA: A H O EMPREENDIMENTOS; OBJETO: Aditivo de acréscimo de 7,50% referente ao Contrato administrativo nº 2023406/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: **Firmo José de Andrade Neto**; p/ Contratada: Antônio Hugo Carvalho Oliveira.

Pio XII/MA, 04 de setembro de 2024.

Firmo José de Andrade Neto
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 819e588aa1c331ebb164a3f68760f08b

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024. A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo , objetivando Contratação de Empresa para Locação de Sistema de Contabilidade Pública, Controle Interno, Departamento, Pessoal e Demais Serviços de Publicação Eletrônica de Contabilidade. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br até 9 de Outubro de 2024. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br. Ribamar Fiquene - MA, 3 de Outubro de 2024.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: c2526726b9b4c0750462570a96cb1354

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

DECRETO Nº 337, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 337, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO**, Estado do Maranhão, **JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso XIII ao artigo 1º do Decreto nº 330, de 05 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a redação:

“ Art. 1º (...)

XIII - 04 de outubro, sexta-feira, ponto facultativo, em virtude da realização das eleições municipais de 2024; ”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 5a585af5e5c4bd048d8b8ddca5a71211

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.16062023. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2023.

EXTRATO DE CONTRATO nº 04.16062023. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 002/2023. **LOCATARIO:** Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO- MA. **OBJETO** Locação de imóvel para funcionamento do Hospital Municipal Adão Gomes, localizado na Avenida Ariston Costa,

nº 10, Bairro Centro, nesta cidade. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2023, **LOCADOR:** NILZA MIRANDA DE MELO, RG: Nº 000027265994-0 SSP-MA, CPF: Nº 493.858.013-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês, pelo período de 12 (doze) meses totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, NITERRAN SOARES DE LIMA. Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 8b8b727b578aafcf44062717c21c5178

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 04.16062023. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 002/2023. **LOCATARIO:** Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO- MA. **OBJETO** Locação de imóvel para funcionamento do Hospital Municipal Adão Gomes, localizado na Avenida Ariston Costa, nº 10, Bairro Centro, nesta cidade. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 14/06/2024, **LOCADOR:** NILZA MIRANDA DE MELO, RG: Nº 000027265994-0 SSP-MA, CPF: Nº 493.858.013-68. **OBJETO DO ADITIVO:** aditivar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, sem alteração no valor. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 2fbc343b24e737fab05c07f9cd66b85e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PROROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PROROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2022

TERMO ADITIVO DE PROROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2022, PARTE INTEGRANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, E THATYANE DO NASCIMENTO REIS.

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pelo Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, portador da Carteira de Identidade nº 069317092019-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **THATYANE DO NASCIMENTO REIS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 039566462010-7 SESP/MA; e CPF nº 605.895.423-11, **LOCADOR**, resolvem, ajustar o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 57, inciso II, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, dotar-se ao funcionamento do almoxarifado central

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO |
|------------------------------|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02.14 | SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO |
| 02.14.04.122.0009 | GESTÃO DE OBRAS URBANISMO, CIDADE TRANSPORTE E TRÂNSITO |
| 02.14. 04.122.0009.2107.0000 | MANUT. E F. DA SEC. M. OBRAS U. CID. TRANS. E TRÂNSITO |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato nº 033/2022, será prorrogada por 10 (dez) meses, contados a partir de **31 de agosto de 2024 a 30 de junho de 2025**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor do contrato permanecerá inalterado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de agosto de 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receitas e Patrimônio Público
NPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

THATYANE DO NASCIMENTO REIS

CPF/MF: 605.895.423-11
LOCADORA
CONTRATADA

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: dc108eb44a6bdc5fd1411b6cf305111d

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024, assinado em 27/09/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTBOOKS E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.. Processo Administrativo nº 008/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: ASSUNCAO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 45.538.349/0001-10. Valor Global: R\$ 102.978,00 (cento e dois mil e novecentos e setenta e oito reais). Vigência Inicial: 27 de Setembro de 2024. Vigência Final: 27 de Setembro de 2025. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 27 de Setembro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a1c0c5abaf9af043d36e192f3c3ada11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 005-2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.
CONTRATADA: L & J CONSTRUCAO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.057.831/0001-14.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a **CLÁUSULA III - DO VALOR**

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, pela Lei Complementar 123/2006, suas alterações

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**)
E JOSE LUCAS DA ROCHA COELHO (**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 4a9a80565d03f6ea97af674760a7ac52

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 070/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 070/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADA: ANA PATRICIA FERREIRA GUIMARÃES, inscrita no CNPJ sob o nº 459.517.643-00.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: “**2. DO VALOR DO ALUGUEL**”, “**3. DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**” e “**5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**”.

BASE LEGAL: Fundamento Legal o inciso X, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**)
e ANA PATRICIA FERREIRA GUIMARÃES (**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO



Código identificador: d3f75804a17884ff699fde6c07f55a1c

desta Prefeitura, na sala de Licitações, das 08h00 do dia 03/07/2024 às 12h00 do dia 07/10/2024.

PUBLICAÇÃO DA ERRATA

ERRATA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 03/10/2024, na página 62, edição 3450, onde dispõe sobre o **AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO**, onde se lê:

As propostas de preço adicionais devem ser enviadas para o e-mail cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com ou protocoladas na sede

Leia-se:

As propostas de preço adicionais devem ser enviadas para o e-mail cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com ou protocoladas na sede desta Prefeitura, na sala de Licitações, das 08h00 do dia 03/10/2024 às 12h00 do dia 07/10/2024.

São Domingos do Azeitão/MA, 03 de outubro de 2024.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 3cb7c299a5fad4141edf2149b8fc2957

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 120802/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL
DATA: 12/09/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120802/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, situada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024**, através da Secretária Municipal De Administração, na pessoa da Senhora: Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: **K2 MULT SERVICE LTDA (K2 MULT SERVICE)**, inscrita no CNPJ sob nº **20.207.131/0001-51**, com sede END: Avenida Presidente Médici, Nº 830, Bairro: Olaria, CEP: 65665-000, São João dos Patos - MA, representada pelo Sr.: Alam Jornhs Pereira de Sousa, CPF: 954.159.633-91, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento com fornecimento de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: K2 MULT SERVICE LTDA (K2 MULT SERVICE)
INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.207.131/0001-51
END: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, Nº 830, BAIRRO: OLARIA
SÃO JOÃO DOS PATOS/MA
CEP: 65.665-000
EMAIL: falecom@k2multservice.com.br
FONE (99) 8210-3550



Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de serviços com fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços deverão ser executos e entregues no Município os as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (tres) dias, contados a partir da data da ordem de serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | MODELO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---|-----|--------|------------|----------------|--------------|---------------|
| 1 | TECLADO E MOUSE - 2.4 GHZ :: ESPECIFICAÇÃO: COMBO SEM FIO, 2.4GHZ | UND | 4 | MULTILASER | TC270 | R\$ 143,77 | R\$ 575,08 |
| 2 | SMART TV LED 55" FULL HD COM 2 USB E 3 HDMI :: RESOLUÇÃO DA TELA: FULL HD | UND | 2 | AOC | 55U6295/78G | R\$ 2.868,03 | R\$ 5.736,06 |
| 3 | CABO HDMI 4K - 10 METROS :: DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS | UND | 2 | FORTREK | HD2010 | R\$ 176,22 | R\$ 352,44 |
| 4 | GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA ATÉ 32 CANAIS IP | UND | 1 | INTELBRAS | NVD 3332 | R\$ 4.792,33 | R\$ 4.792,33 |
| 5 | DISCO RÍGIDO 10TB | UND | 1 | INTELBRAS | WD101PURZ | R\$ 4.007,13 | R\$ 4.007,13 |
| 6 | MESA CONTROLADORA IP PARA SPEED DOME IP :: JOYSTICK: 3 EIXOS | UND | 1 | INTELBRAS | VTN 2000 G2 | R\$ 5.087,24 | R\$ 5.087,24 |
| 7 | NOBREAK 1500VA 220V~ :: POTÊNCIA: 1500 VA / | UND | 1 | INTELBRAS | ATTIV 1500 VA | R\$ 995,33 | R\$ 995,33 |
| 8 | CÂMERA TIPO SPEED DOME IP 1080P :: SENSOR DE IMAGEM 32 COM IA | UND | 5 | INTELBRAS | VIP 5232 SD IA | R\$ 8.478,73 | R\$ 42.393,65 |

| | | | | | | | |
|--------------------|---|-----|-----|---------------------|------------------------|---------------|-----------------------|
| 10 | FONTE 24 VOLTS AC - 3ACARACTERÍSTICAS::PARA APLICAÇÕES GERAIS | UND | 10 | INTELBAS | EFS 2403 | R\$ 217,87 | R\$ 2.178,70 |
| 11 | NOBREAK 600VA-220V:: POTÊNCIA: 600 VA / 300 W | UND | 20 | INTELBAS | ATTIV 600 VA | R\$ 412,88 | R\$ 8.257,60 |
| 12 | CINTA CIRCULAR 250MM ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR | UND | 10 | ROMANGNOLE | CC250 | R\$ 132,72 | R\$ 1.327,20 |
| 13 | BRANÇA PARA POSTE DUPL0 "T" 2 SEÇÕES | UND | 15 | MONDRE | 70012377 | R\$ 173,27 | R\$ 2.599,05 |
| 14 | CAIXA P/ QUADRO COMANDO 60X50X25CAIXA QUADRO | UND | 10 | ATRAZMAO | SOBREPOR | R\$ 552,97 | R\$ 5.529,70 |
| 15 | BOBINA DE CABO DE REDE CAT5E - BLINDADO 1000M | UND | 5 | MEGATRON | F/UTP | R\$ 2.909,80 | R\$ 14.549,00 |
| 16 | CABO DROP BOBINA 1000M | UND | 6 | TRANSCEND | 1FO FTTH | R\$ 1.001,23 | R\$ 6.007,38 |
| 17 | CONECTOR RJ45:: CONECTOR: TIPO RJ-45 | UND | 500 | INTELBAS | CONEX1000 | R\$ 2,80 | R\$ 1.400,00 |
| 18 | CONECTOR P4 MACHO ESPECIFICAÇÕES | UND | 100 | FASGOLD | P4 | R\$ 5,91 | R\$ 591,00 |
| 19 | FITA AÇO INOX 3/4 430 PARA CINTA POSTECARACTERÍSTICAS GERAIS | UND | 150 | FUSIMEC | FUSFT3425430 | R\$ 5,89 | R\$ 883,50 |
| 20 | FECHO DE AÇO INOX 3/4:: FECHO DE AÇO | UND | 300 | FUSIMEC | F 3/4 | R\$ 7,51 | R\$ 2.253,00 |
| 21 | BRACO P/ SPEED DOME 2M- MEDIDA | UND | 5 | METALSUL | | R\$ 430,50 | R\$ 2.152,50 |
| 22 | ABRANÇA DE NYLON 760 X 7,6MM | UND | 5 | HELLERMAN | T120L | R\$ 360,41 | R\$ 1.802,05 |
| 23 | SWITCH - 8 PORTAS GIGA:: PADRÕES | UND | 20 | INTELBAS | SG 800 Q+ | R\$ 272,80 | R\$ 5.456,00 |
| 24 | FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS:: TENSÃO NOMINAL | UND | 5 | INTELBAS | EPE 205 | R\$ 64,86 | R\$ 324,30 |
| 25 | CONVERSOR DE PROTOCOLOS PON 1P OPTIC | UND | 30 | INTELBAS | ONU R1 | R\$ 281,20 | R\$ 8.436,00 |
| 26 | CABO OPTICO - MINI FLAT DROP | UND | 1 | TRANSCEND | 1 FO-FTTH | R\$ 655,36 | R\$ 655,36 |
| 27 | ADAPTADOR OPTICO SIMPLEX | UND | 25 | GREATEK | ADPFIB012 | R\$ 22,12 | R\$ 553,00 |
| 28 | CONECTOR OPTICO SC/APCCONECTOR | UND | 50 | TRANSCEND | SC UPC ROSCA | R\$ 55,30 | R\$ 2.765,00 |
| 29 | ROTEADOR Especificações técnicas Área de Cobertura: Até 140m²* Número de dispositivos conectados Até 128* (sendo 64 em 2.4GHz e 64 em 5GHz) Hardware 4 antenas externas fixas de 5dBi 1 porta Internet WAN Gigabit 10/100/1000 Mbps 3 portas Gigabit LAN 10/100/1000 Mbps Chipset Realtek® RTL819H-VES (RTL8832BR + RTL8367RB-VC-CG) Memória Flash 128 MB (megabytes) Memória RAM 128 MB (megabytes) Parâmetros Wireless Padrões 2.4GHz - IEEE 802.11 b/g/n 5GHz - IEEE 802.11 b/g/n/ac/ax Modo de Operação Roteador Mesh / Repetidor / Ponto de Acesso Modo do Rádio MU-MIMO, Beamforming, OFDMA e TWT Frequência de Operação 2.4 GHz 5 GHz Largura de Banda 2.4 GHz: 20 MHz e 20/40 MHz (com coexistência habilitada por padrão) 5 GHz: 20 MHz, 20/40 MHz e 20/40/80 MHz (com coexistência habilitada por padrão) Taxa de Transmissão 2.4 GHz: até 300 Mbps 5 GHz: até 1201 Mbps Canais de Operação 2.4 GHz: 1-13 (Brasil) 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 165 Potência Máxima (E.I.R.P.): 2.4 GHz: 251 mW (24 dBm) 5 GHz: (ac80 MCS9): 233 mW (23,5 dBm) (ax80 MCS11): 177 mW (22,5 dBm) Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz: -64 dBm @802.11n 40MHz MCS11 Sensibilidade de recepção em 5 GHz: -49 dBm @802.11ax 80MHz MCS11 -54 dBm @802.11ac 80MHz MCS9 Segurança Aberta, WPA/WPA2 e WPA2/WPA3 com criptografia AES Para usufruir de todos os benefícios da tecnologia Wi-Fi 6, certifique-se de que seu dispositivo seja compatível. * Valores médios recomendados, dependendo do perfil de uso e de características como ambiente de instalação, obstáculos e interferências próximas, pode haver alteração para mais ou para menos. Fonte de Alimentação Entrada 100-240 V a 50/60 Hz Saída 12 Vdc/1 A Potência de consumo máxima 12 W Pesos e Medidas do Produto Altura 169 mm Largura 191,2 mm Profundidade 104,2 mm Peso líquido 0,300 kg Armazenamento e operação Temperatura de operação 0°C a 40°C Umidade de operação 10% a 90%, sem condensação Temperatura de armazenamento -40°C a 70°C Umidade de armazenamento 5% a 90%, sem condensação | UND | 20 | INTELBAS | RX 1500 | R\$ 289,34 | R\$ 5.786,80 |
| 30 | CAMERA COM LPR LEITURA DE PLACAS 60KM | UND | 1 | INTELBAS | VIP 7260 LPR IA FT G2 | R\$ 11.796,49 | R\$ 11.796,49 |
| 31 | CAMERA COM LPR LEITURA DE PLACAS 120KM | UND | 1 | INTELBAS | VIP 94120 LPR IA FT G2 | R\$ 15.482,90 | R\$ 15.482,90 |
| 32 | CAMERA COM LPR LEITURA DE PLACAS 200KM | UND | 1 | INTELBAS | VIP 93200 LPR IA FT G2 | R\$ 44.974,12 | R\$ 44.974,12 |
| 33 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | MÊS | 12 | MÃO DE OBRA PRÓPRIA | SERVIÇO | R\$ 4.269,70 | R\$ 51.236,40 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 295.437,31 |

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 047/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 03 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante

Secretária Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

K2 MULT SERVICE LTDA (K2 MULT SERVICE)

CNPJ sob nº 20.207.131/0001-51

Representante Legal: Alam Jornhs Pereira de Sousa

CPF: 954.159.633-91

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 67120f6d0730f323b1991de0dec7ccf2

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2024 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ Nº: 51.689.269/0001-68

INSC EST: 07.151248-9

SEDE NA AV ANTONIO SALES, 2772, SALA 10 E 11, BAIRRO: DIONISIO TORRES

FORTALEZA-CE, CEP:60.135-10

E-Mail: amacomercial01@gmail.com

TELEFONE: (85) 3264-2869

CELULAR: 9 8899.6899

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 03 de outubro de 2024.

Géssyka Rafélia Lima Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 720926a97728deca13db481535e7228d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Código identificador: 33d75c150705fb35d42f9b4b3f8fee33

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024- CPL/SRM

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 217/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024- CPL/SRM
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024 - CPL/SRM

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 217/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº. 169/2024.

Ref.: Processo de Dispensa de Inexigibilidade Licitação de nº 34/2024.
Objeto: Contratação de artista para apresentação de show artístico nas festividades em alusão ao Dia do Evangélico, que serão realizadas no dia 26 de outubro de 2024, no município de São Raimundo das Mangabeiras- MA.
Empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ nº 08.648.622/0001-32.

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto Municipal nº 39, de 27 de novembro de 2023 regulamenta a lei n.º 14.133/2021 e a LEI Nº 275, de 19 de março de 2024 e, considerando a necessidade de Controle de Acompanhamento e Fiscalização nos Contratos Administrativos,

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), Período: será de 180 (cento e oitenta) dias.

RESOLVE:

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

Art. 1º- Designar a senhora LUZIANA BISPO DE CIRQUEIRA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, CPF; 032.275.003-29, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, como FISCAL do Contrato nº 169/2024.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Art. 3º- A servidora designada representará a Secretaria requisitante da contratação perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, conforme a Lei 14.133/2021, os Decretos Municipais que regem a matérias e a legislação em vigor.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 02 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de outubro de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Registre - se, Publique- se e Cumpra- se.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 7128216e4a3f01567fbd28b319632f4f

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº169-2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024- CPL/SRM

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ae65ad033ba117a1c3beefc412e7737e

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024- CPL/SRM
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024 - CPL/SRM
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EDITAL Nº 002/2024

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 169/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.648.622/0001-32.
OBJETO: Contratação de artista para apresentação de show artístico nas festividades em alusão ao Dia do Evangélico, que serão realizadas no dia 26 de outubro de 2024, no município de São Raimundo das Mangabeiras- MA.

EDITAL Nº 002/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: será de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024.

RESULTADO PRELIMINAR

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (**Prefeito Municipal**) E IVANILDO MEDEIROS NUNES (**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**).

| PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL | | | |
|--|--|-----------|--|
| INSCRIÇÃO | OBJETO | PONTUACAO | RESULTADO |
| Pedro Manoel de Sousa Azevedo ***-**-863-80 | Documentário sobre a História do Município | 25 pontos | Selecionado na vaga destinada a COTA PESSOA PRETA/PARDA. |

Legenda: **Selecionado** = Aprovado para execução da atividade.
Classificado = Classificado para cadastro de reserva
***A vaga destinada a COTA PESSOA PRETA/PARDA não houve inscrito, sendo a mesma destinada a Ampla Concorrência, conforme previsão no Edital e, considerando o próximo candidato melhor classificado no cadastro de reserva.**

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA



ADMINISTRATIVO: Nº 543.533/2024

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 94446764dd1aeb3d3e459146d1b0983e

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 543.533.01/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO: Nº 543.533/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 543.533.01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 543.533/2024. ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** F DAS CHAGAS ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.445.031/0001-06. **OBJETO:** ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS: (MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, GUINCHO DA LINHA LEVA E PESADA DA PREFEITURA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 88.376,50 (OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) . **VIGENCIA CONTRATUAL.** O presente contrato terá validade até 26 de setembro de 2025, com início na data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93. Sucupira do Riachão/MA, 26 de setembro de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 7c58a1859da642a8243f8f655f592848

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 543.533.02/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO: Nº 543.533/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 543.533.02/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 543.533/2024. ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - inscrita no CNPJ nº 12.095.429/0001-99, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 153.112.443-64. **CONTRATADO:** F DAS CHAGAS ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.445.031/0001-06. **OBJETO:** ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS: (MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, GUINCHO DA LINHA LEVA E PESADA DA PREFEITURA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 80.080,00 (OITENTA MIL, E OITENTA REAIS) . **VIGENCIA CONTRATUAL.** O presente contrato terá validade até 26 de setembro de 2025, com início na data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93. Sucupira do Riachão/MA, 26 de setembro de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 83ec2530f8cdbc914af747f278517eac

EXTRATO DE CONTRATO Nº 543.533.03/2024. PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 543.533.03/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 543.533/2024. ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - inscrita no CNPJ nº 12.095.429/0001-99, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária de Saúde a Sra. Kariny Almeida**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 713.600.503-53. **CONTRATADO:** F DAS CHAGAS ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.445.031/0001-06. **OBJETO:** ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS: (MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, GUINCHO DA LINHA LEVA E PESADA DA PREFEITURA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 68.643,50 (SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) . **VIGENCIA CONTRATUAL.** O presente contrato terá validade até 26 de setembro de 2025, com início na data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93. Sucupira do Riachão/MA, 26 de setembro de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: f4c808d3741a1e23bffc440f47f2d3cd

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 543.533.04/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO: Nº 543.533/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 543.533.04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 543.533/2024. ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - inscrita no CNPJ nº 14.445.031/0001-06, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária de Assistência Social a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 044115662012 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 063.187.093-80. **CONTRATADO:** F DAS CHAGAS ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.445.031/0001-06. **OBJETO:** ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS: (MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, GUINCHO DA LINHA LEVA E PESADA DA PREFEITURA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 11.125,00 (ONZE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS) . **VIGENCIA CONTRATUAL.** O presente contrato terá validade até 26 de setembro de 2025, com início na data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93. Sucupira do Riachão/MA, 26 de setembro de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 5a64ad3c61a17a4d33c6c4e0529910f

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA DO GABINETE Nº 122/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **IZÁLIA REZENDE RODRIGUES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00114, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 10/08/2024 à 08/09/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: ca3f7da8cf076f0568e4931c3ab06c15*

PORTARIA DO GABINETE Nº 135/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **ANA LÚCIA BARBOSA DA SILVA**,
Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00215, nesta cidade de Tasso
Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/09/2024 à 30/09/2024,
referente ao ano de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 4314ff964a7eba09df7517d6ac84672f*

PORTARIA DO GABINETE Nº 136/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **CLEIDE LOPES PITOMBEIRA**, Auxiliar
de Serviços Gerais, matrícula nº 00215, nesta cidade de Tasso Frago-
so-MA, **Férias**, pelo período de 01/09/2024 à 30/09/2024, referente ao ano
de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 7dedaaf84485a2732d1bbe28cbb30e5a*

PORTARIA DO GABINETE Nº 137/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **DALVANY ANANIAS MORAIS**,
Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00147, nesta cidade de Tasso
Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/09/2024 à 30/09/2024,
referente ao ano de 2021.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: b74d0ef083cb9650beff715ad29ef440*

PORTARIA DO GABINETE Nº 138/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **ELIS CRISTINA BANDEIRA DA MOTA
MARTINS**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 00221, nesta
cidade de Tasso Frago-
so-MA, **Férias**, pelo período de 20/09/2024 à
19/10/2024, referente ao ano de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: b9c6df75347acbbd994fd8456c26e428

PORTARIA DO GABINETE Nº 139/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **EURIVAN QUIXABEIRA DA SILVA**, Vigia, matrícula nº 00568, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/09/2024 à 30/09/2024, referente ao ano de 2022.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: c324cba01b5a49d4f7af1e28f6d05dae

PORTARIA DO GABINETE Nº 140/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **GILDO DO CARMO PEREIRA**, Motorista, matrícula nº 00970, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/09/2024 à 30/09/2024, referente ao ano de 2022.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 39f97e224ed3e6575331ef13213b6ccf

PORTARIA DO GABINETE Nº 141/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **JORVANIA BARBALHO VIEIRA LOPES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00203, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/09/2024 à 30/09/2024, referente ao ano de 2022.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 92f39dc65ea51a37a889c9a66b0bfbae

PORTARIA DO GABINETE Nº 142/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ BARREIRA DE OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 00099, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/09/2024 à 30/09/2024, referente ao ano de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 82bd2522a9395238819fac895dff4bfc

PORTARIA DO GABINETE Nº 143-A/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO

MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **IZÁLIA REZENDE RODRIGUES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00114, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 10/09/2024 à 08/12/2024, referente ao período aquisitivo de 28/09/2015 à 25/09/2020.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: db15f09f3d7632415f5977d6e07039fc

PORTARIA DO GABINETE Nº 143-B/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **JAMES DEAN PEREIRA DA SILVA**, Inspetor Sanitário, matrícula nº 00113, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 01/09/2024 à 29/11/2024, referente ao período aquisitivo de 19/09/2010 à 17/09/2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 5f8f7b67f93abdbd05faeeb8ba604ae3

PORTARIA DO GABINETE Nº 143-C/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **LAURICÉIA ALVES LOPES**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 00248, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 01/09/2024 à 29/11/2024, referente ao período aquisitivo de 02/06/2016 à 31/05/2021.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 3d21640253a5465e814198f71b2f1762

PORTARIA DO GABINETE Nº 143-D/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **RAIMUNDA DA SILVA LOPES**, Professora, matrícula nº 00915, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 01/09/2024 à 29/11/2024, referente ao período aquisitivo de 13/02/2012 à 10/02/2017.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 589b9749b95a3c1a17a8d56f9324b665

PORTARIA DO GABINETE Nº 143-E/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE ARÚJO NETTO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 01154, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 01/09/2024 à 29/11/2024, referente ao período aquisitivo de 31/07/2013 à 29/07/2018.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 35be33665c29a9da297fd70d2c0e190f*

PORTARIA DO GABINETE Nº 143-F/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **VANDA DIAS DE ABREU**, Auxiliar de
Serviços Gerais, matrícula nº 00325, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA,
Licença Prêmio, pelo período de 01/09/2024 à 29/11/2024, referente
ao período aquisitivo de 28/12/2013 à 26/12/2018.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 36f730d7ded8537c789663dae9969337*

PORTARIA DO GABINETE Nº 143/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **IMACRUZ MARIA ALVES
MASCARENHAS VIEIRA**, Professora, matrícula nº 01057, nesta cidade
de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 19/09/2024 à
17/12/2024, referente ao período aquisitivo de 20/02/2001 à
18/02/2006.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 3979fa8b2d1a1736ce20e9849384da86*

PORTARIA DO GABINETE Nº 148/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **DAIZIA CASTRO DA SILVA
RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 01391, nesta
cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/10/2024 à
30/10/2024, referente ao ano de 2022.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: effb796e102541ef20dee5c760c706e4*

PORTARIA DO GABINETE Nº 149/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **DIRCILENE LOPES FERREIRA**,
Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00053, nesta cidade de Tasso
Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/10/2024 à 30/10/2024,
referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,

ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 2304043b8a36bfde92ac560882887366*

PORTARIA DO GABINETE Nº 150/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **EUCLIDES DA SILVA CARVALHO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 00274, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/10/2024 à 30/10/2024, referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: e85ca773e29f7eac59fa2639985f340e*

PORTARIA DO GABINETE Nº 151/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **IZABEL PAES TAVARES SOARES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00312, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/10/2024 à 30/10/2024, referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: d807f0d7c8035b8c9103795adf7fa639*

PORTARIA DO GABINETE Nº 152/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **MARIA JUCILENE DAMASCENO DOS REIS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 01403, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/10/2024 à 30/10/2024, referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 9def5fc7c867725f201b4966bec39e17*

PORTARIA DO GABINETE Nº 153/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **NARUHITO FERREIRA ROCHA**, Agente Epidemiológico, matrícula nº 00597, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/10/2024 à 30/10/2024, referente ao ano de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 7da42e68188f53a51ede6b9eb1da8a61*

PORTARIA DO GABINETE Nº 154/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **RAIMUNDO TAVARES DA MOTA JÚNIOR**, Abatedor de Animais, matrícula nº 00916, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/10/2024 à 30/10/2024, referente ao ano de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 403aeb8d85e112937d4ed490fe566f5f*

PORTARIA DO GABINETE Nº 155/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **ADALBERTO TAVARES NEGREIROS**, Professor, matrícula nº 00065, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 01/10/2024 à 29/12/2024, referente ao período aquisitivo de 14/04/2015 à 11/04/2020.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 999b240ef073e09f1f98a290e27a5fd*

PORTARIA DO GABINETE Nº 156/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **ALDEMIR PEREIRA DE CASTRO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 00271, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 01/10/2024 à 29/12/2024, referente ao período aquisitivo de 02/09/2002 à 31/08/2007.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 03d5ce1ae0a7bd6d99f8f8e2798c3579*

PORTARIA DO GABINETE Nº 157/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO DIAS DE SOUZA**, Vigia, matrícula nº 00230, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 01/10/2024 à 29/12/2024, referente ao período aquisitivo de 11/02/2016 à 08/02/2021.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 14da9bf55ff2991a3d1ab261bf3cc253*

PORTARIA DO GABINETE Nº 158/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **JÉSSICA LOPES RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 01196, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 01/10/2024 à 29/12/2024, referente ao período aquisitivo de 28/03/2014 à 26/03/2019.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 6bba053e3f61548cbb0d514f9fe137a6

PORTARIA DO GABINETE Nº 159/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ BARREIRA DE OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 00099, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 01/10/2024 à 29/12/2024, referente ao período aquisitivo de 20/06/2003 à 17/06/2008.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: f8b15ff00bd8245723f67497f1f5a4f7

PORTARIA DO GABINETE Nº 160/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **MARIA DA GUIA PEREIRA DE SOUSA**, Professora, matrícula nº 00893, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 01/10/2024 à 29/12/2024, referente ao período aquisitivo de 13/02/2012 à 10/02/2017.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: e174ad069a8305c1db9697218ceecc0d

PORTARIA DO GABINETE Nº 161/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **MARIA DO CARMO TAVARES BRASIL**, Professora, matrícula nº 00048, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 01/10/2024 à 29/12/2024, referente ao período aquisitivo de 23/09/2007 à 20/09/2012.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 74b6cd26db14e01fa207843904bc6c00

PORTARIA DO GABINETE Nº 162/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **MARIA DO CARMO TAVARES BRASIL**, Professora, matrícula nº 00133, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 01/10/2024 à 29/12/2024, referente ao período aquisitivo de 07/09/2010 à 05/09/2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 6fa46e7af6a042fe474a6afc1902105d

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 027 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Declara ponto facultativo na data de 04 de outubro de 2024, no âmbito do município de Tutóia - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n. 38.835, de 29 de dezembro de 2023 e sua alteração pelo Decreto Estadual n. 39.418, de 2 de outubro de 2024, para fins de acréscimo do inciso XV, no art. 1º, determinando ponto facultativo no dia 04 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. É declarado ponto facultativo na data de 04 de outubro de 2024, aplicando seus efeitos a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação, permitindo a reavaliação das medidas a qualquer momento, de acordo com o interesse público.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 03 de outubro de 2024.

RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 97b057df2c54151e61f4fa52ded8a0e0

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - PMT DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA) DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018.07.2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de buffet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças do município de Tutóia (MA). CONTRATADA: FERREIRA E MARQUES LTDA. Inscrita no CNPJ nº 35.391.297/0001-48. VIGÊNCIA: de 14 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 141.739,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas.

Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: a6b4e4c8dc16a12bed3d54d52033739d

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - SEMAS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - SEMAS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutóia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: F. J. FERREIRA COMBUSTIVEIS - ME. Inscrita no CNPJ nº 12.445.553/0001-07. VIGÊNCIA: de 19 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 5.211,10 (cinco mil e duzentos e onze reais e dez centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dayna Filgueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: b609c83f894182c1e8b7528d5a614202

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - SEMED/TUT DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - SEMED/TUT DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012.06.2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Locação de um imóvel para o funcionamento da escola professora Terezinha Fonseca Soares, situado no povoado Santa Maria, nas condições estabelecidas no termo de referência. CONTRATADA: REGIANE LIMEIRA FERREIRA. Inscrita no CPF nº 619.437.563-92. VIGÊNCIA: de 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: f4063195389fc6004228eb15581e8312

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutóia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: F. J. FERREIRA COMBUSTIVEIS - ME. Inscrita no CNPJ nº 12.445.553/0001-07. VIGÊNCIA: de 19 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 46.398,00 (quarenta e seis mil e trezentos e noventa e oito reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 707c2cd0b2f5d7a1e7bbbeb00b541029

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: F. J. FERREIRA COMBUSTIVEIS - ME. Inscrita no CNPJ nº 12.445.553/0001-07. VIGÊNCIA: de 19 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 396.900,00 (trezentos e noventa e seis mil e novecentos reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 9fd4b3d16b97a0cacad914eed202df*

jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: AUTO POSTO TUTOIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 27.112.613/0001-77. VIGÊNCIA: de 24 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 2.950,30 (dois mil e noventa e cinquenta reais e trinta centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dayna Filgueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 2dd302dedbc4bebf84baf66ac60aaaab*

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº002/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº002/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: AUTO POSTO TREMEMBÉS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 29.149.006/0001-07. VIGÊNCIA: de 19 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 58.096,50 (cinquenta e oito mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: dc7729a64018d7809a54a79bc7b0b866*

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº002/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº002/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: AUTO POSTO TREMEMBÉS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 29.149.006/0001-07. VIGÊNCIA: de 19 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 283.400,00. (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 24d9128fa2b005a69e23c54153ed0d93*

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº002/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº002/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: AUTO POSTO TREMEMBÉS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 29.149.006/0001-07. VIGÊNCIA: de 19 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 116.505,24 (cento e dezesseis mil e quinhentos e cinco

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: F. J. FERREIRA COMBUSTIVEIS - ME. Inscrita no CNPJ nº 12.445.553/0001-07. VIGÊNCIA: de 19 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 253.689,60 (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: a8baab505c090d949ece9b012eee6f63*

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº002/2024 - PMT DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA) DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018.07.2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de buffet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças do município de Tutóia (MA). CONTRATADA: FERREIRA E MARQUES LTDA. Inscrita no CNPJ nº 35.391.297/0001-48. VIGÊNCIA: de 14 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 141.739,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: a3f02519426a01fd790dab49dd0ec043*

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº002/2024 - SEMAS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº002/2024 - SEMAS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa

reais e vinte e quatro centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 5f0fabbd9454160f39a7af3b31b05072

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº003/2024 - SEMAS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº003/2024 - SEMAS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: F. J. FERREIRA COMBUSTÍVEIS - ME. Inscrita no CNPJ nº 12.445.553/0001-07. VIGÊNCIA: de 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 5.285,40 (Cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dayna Filgueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 428e69d2feb9978c20b4626dec09d3c2

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº003/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº003/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: FERNANDO C S DE OLIVEIRA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 20.869.377/0001-99. VIGÊNCIA: de 19 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 46.095,00 (quarenta e seis mil e noventa e cinco reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 35d969e3b0157d4cc338045333bebc25

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº003/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº003/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: FERNANDO C S DE OLIVEIRA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 20.869.377/0001-99. VIGÊNCIA: de 19 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 142.480,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: ed87cf8949f2ef1ecc28a44f898fa62c

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº003/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº003/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: FERNANDO C S DE OLIVEIRA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 20.869.377/0001-99. VIGÊNCIA: de 19 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 58.380,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 461d1c5081921942bbe9028a9b7e81ff

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº004/2024 - SEMAS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº004/2024 - SEMAS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: AUTO POSTO TUTOIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 27.112.613/0001-77. VIGÊNCIA: de 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 3.002,40 (três mil e dois reais e quarenta centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dayna Filgueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 5eb93ac603819fbb3398ec258f1d67a3

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº004/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº004/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: AUTO POSTO TUTOIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 27.112.613/0001-77. VIGÊNCIA: de 24 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 46.095,00 (quarenta e seis mil e noventa e cinco reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: b377fb3da3e64e287a6d3d54c613eef

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº004/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº004/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO

Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: AUTO POSTO TUTOIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 27.112.613/0001-77. VIGÊNCIA: de 24 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 232.140,00 (duzentos e trinta e dois mil e cento e quarenta reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 8c2378aba6542dc3d2d1c84e18e580db*

VIGÊNCIA: de 19 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 96.560,40 (noventa e seis mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 5ae1f0901f6f4d01f6a032fdd76f8dbe6*

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº005/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº005/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: F. J. FERREIRA COMBUSTIVEIS - ME. Inscrita no CNPJ nº 12.445.553/0001-07. VIGÊNCIA: de 04 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 386.840,00 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 6130ba1a0ef11316688826f809611166*

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº005/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº004/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº004/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: AUTO POSTO TUTOIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 27.112.613/0001-77. VIGÊNCIA: de 24 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 299.671,45 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 401147d78a398be39bf189ba1ec60ccc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº005/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: F. J. FERREIRA COMBUSTIVEIS - ME. Inscrita no CNPJ nº 12.445.553/0001-07. VIGÊNCIA: de 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 124.542,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 24e7fd4ee23f2e8159f5226da52b99f2*

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº006/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº005/2024 - SEMAS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº005/2024 - SEMAS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: AUTO POSTO TREMEMBÉS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 29.149.006/0001-07. VIGÊNCIA: de 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 5.285,40 (Cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dayna Filgueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 45bb05b1dd4a9babc23c1865d5930a49*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº006/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: AUTO POSTO TREMEMBÉS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 29.149.006/0001-07. VIGÊNCIA: de 19 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 96.560,40 (noventa e seis mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº005/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº005/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: F. J. FERREIRA COMBUSTIVEIS - ME. Inscrita no CNPJ nº 12.445.553/0001-07.



Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 0807a7df7c04afd968dd22b1e9e913a3

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº006/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº006/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: AUTO POSTO TREMEMBÉS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 29.149.006/0001-07. VIGÊNCIA: de 04 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 214.690,00. (duzentos e quatorze mil e seiscentos e noventa reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 42204744f1e99ecfa674537fe5eac075

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº006/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº006/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: AUTO POSTO TREMEMBÉS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 29.149.006/0001-07. VIGÊNCIA: de 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 58.620,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 3a6f8f1366c85ff6a547002e3b065288

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº007/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº007/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: FERNANDO C S DE OLIVEIRA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 20.869.377/0001-99. VIGÊNCIA: de 19 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 49.215,00 (quarenta e nove mil e duzentos e quinze reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 45c35f2670c794bcb9c8aea28ad3e6ab

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº007/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº007/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: AUTO POSTO TUTOIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 27.112.613/0001-77. VIGÊNCIA: de 04 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 201.590,00 (duzentos e um mil e quinhentos e noventa reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 7b355bdda6fb3a25595b81d0358f1651

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº007/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº007/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: FERNANDO C S DE OLIVEIRA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 20.869.377/0001-99. VIGÊNCIA: de 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 91.854,00 (noventa e um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: f094eabbb6956efdfb464c1aa382b9be

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº008/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº008/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: AUTO POSTO TUTOIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 27.112.613/0001-77. VIGÊNCIA: de 19 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 99.117,00 (noventa e nove mil e cento e dezessete reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: eb19e8c8e14114ac2b902f1d5ce95f57

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº008/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº008/2024 - SEMFAZ/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA:



FERNANDO C S DE OLIVEIRA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 20.869.377/0001-99. VIGÊNCIA: de 04 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 103.810,00 (cento e três mil e oitocentos e dez reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 6214cfc75feb3e331034387a35140083

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº008/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº008/2024 - SEMUS/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: AUTO POSTO TUTOIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 27.112.613/0001-77. VIGÊNCIA: de 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 148.642,80 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: d4e53e29db9171fc020c2aace361fa86

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº009/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº009/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: F. J. FERREIRA COMBUSTÍVEIS - ME. Inscrita no CNPJ nº 12.445.553/0001-07. VIGÊNCIA: de 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 12.972,00 (doze mil, novecentos e setenta e dois reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: cff549a00f601b24f1acf53a28760618

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº010/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº010/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: AUTO POSTO TREMEMBÉS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 29.149.006/0001-07. VIGÊNCIA: de 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 12.972,00 (doze mil, novecentos e setenta e dois reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA

Código identificador: 853d51656bf84a16d1a342cfb706f91c

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº011/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº011/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: AUTO POSTO TUTOIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 27.112.613/0001-77. VIGÊNCIA: de 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 12.690,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 5c8421e9e50afb55f6a8a54bac7d0d06

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº012/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº012/2024 - SEMED/TUT DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Tutoia (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: FERNANDO C S DE OLIVEIRA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 20.869.377/0001-99. VIGÊNCIA: de 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 8.466,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 3b76368a470173ffb30dc3aa42f2c806

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2023, FIRMADO EM 02/05/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da Secretária Municipal de Educação, a Senhora CLEICY MACHADO NUNES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.657.713-68 , doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MS EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA**, sediada na R 21 - NÚMERO 09 - QUADRA 33 - JARDIM ALVORADA - CEP 65.110-000 - SAO JOSE DE RIBAMAR - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.459.105/0001-90, neste ato representada por MATEUS FIGUEREDO SERRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.576.093-75. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS, DO MUNICÍPIO DE VIANA/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será a contar de sua assinatura por 12 meses. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA 12 Educação; 12 361 0188 1079 0000 Constr e Recup de Pocos



Artesianos em Escolas do FUNDEB - 30%; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL; 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 1048 0000 Aquisição de equip. p/Escolas da Educ.Básica;3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1.542 Fontes de Recursos Origem da Fonte; TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL; 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 365Educação Infantil 12 365 0190 Ensino Pré-Escolar da Educação Básica 12 365 0190 2065 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-Infantil- 30%; 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 1048 0000; Aquisição de equip. p/Escolas da Educ. Básica; 3.3.90.30.00 Material de Consumo;1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação12 365 Educação Infantil

12 365 0190Ensino Pré-Escolar da Educação Básica 12 365 0190 2065 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-Infantil- 30% 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.12 Educação 12 361 Administração Geral 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2148 0000Manutenção do Salário Educação 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente) **VALOR:** R\$ 601.226,86 (Seiscentos e um mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) BASE LEGAL: LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, da Secretária Municipal de Educação, a Senhora CLEICY MACHADO NUNES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.657.713-68 e pela CONTRATADA: a empresa **MS EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº41.459.105/0001-90, , neste ato representada pelo Senhor MATEUS FIGUEREDO SERRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.576.093-75.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: eaab270840b0817e8126e0478555d165



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br